



IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves

2011

42

TEXTO PARA DISCUSSÃO

**DELINQUÊNCIA JUVENIL NO ES:
uma análise das ocorrências da
Delegacia Especializada de Adolescentes
em Conflito com a Lei**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

**TEXTO PARA
DISCUSSÃO 42**

**DELINQUÊNCIA JUVENIL NO ES:
uma análise das ocorrências da Delegacia
Especializada de Adolescentes em
Conflito com a Lei**

Damiene Paula de Oliveira Alves
Thiago de Carvalho Guadalupe
Coordenação de Estudos Sociais,
Instituto Jones dos Santos Neves.

Instituto Jones dos Santos Neves

TD – 42

Coordenação Geral

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

Coordenação de Estudos Sociais

Ana Paula Santos Sampaio

Assessoria de Relacionamento Institucional

Editoração

Arthur Ceruti Quintanilha

Maria de Fátima Pessotti de Oliveira

Capa

Eugênio Geaquinto Herkenhoff

Lastênio João Scopel

Bibliotecária

Andreza Ferreira Tovar

Instituto Jones dos Santos Neves

Delinquência juvenil no ES: Uma análise das ocorrências da delegacia especializada de adolescentes em conflito com a Lei. Vitória, ES, 2011.

48f. il. tab. (Texto para discussão, 42)

ISBN: 978-85-62509-91-9

1.Jovens. 2.Comportamento Social. 3.Violência. 4.Espírito Santo (Estado). I.Sampaio, Ana Paula Santos. II.Alves, Damiene Paula de Oliveira. III. Guadalupe, Thiago de Carvalho. IV.Título. V.Série.

Sumário

APRESENTAÇÃO	07
1. BREVES ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIOLOGICOS DA DELINQUÊNCIA JUVENIL	08
2. ASPECTOS METODOLÓGICOS	11
3. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA	12
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO FATO	15
5. PERFIL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	20
6. PERFIL HOMICÍDIOS	27
7. PERFIL CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE	32
8. PERFIL DO TRÁFICO DE DROGAS	36
9. RELAÇÃO DE CAUSALIDADE ENTRE TIPOS DE CRIME E PERFIL DOS JOVENS	39
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Municípios da ocorrência e tipos de crime	19
Tabela 2 – Regiões do adolescente e cidades com maior número de ocorrências	19
Tabela 3 – Descrição variáveis dependentes	40
Tabela 4 – Descrição variáveis independentes (explicativas)	40
Tabela 5 – Modelo 1 de regressão logística	41
Tabela 6 – Modelo 2 de regressão logística	41

LISTA DE FIGURAS

Gráfico 1 – Número de ocorrências da DEACL por ano	12
Gráfico 2 – Percentual dos tipos de crime por ano	13
Gráfico 3 – Ocorrências por meses	14
Gráfico 4 – Tipos de crime	14
Gráfico 5 – Natureza do crime	15
Gráfico 6 – Encaminhamento	16
Gráfico 7 – Local da ocorrência	17
Gráfico 8 – Municípios da ocorrência	18
Gráfico 9 – Sexo	20
Gráfico 10 – Idade x ocorrências	21
Gráfico 11 – Idade do autor	22
Gráfico 12 – Cor do autor	23
Gráfico 13 – Escolaridade do adolescente	23
Gráfico 14 – Naturalidade do autor (%)	24
Gráfico 15 – Uso de drogas	25
Gráfico 16 – Ocupação do adolescente	26
Gráfico 17 – Ocorrências por mês	27
Gráfico 18 – Sexo do autor	28
Gráfico 19 – Cor do autor	28
Gráfico 20 – Uso de drogas - homicídios	29
Gráfico 21 – Idade do autor	29
Gráfico 22 – Outros crimes (autor homicídio).....	30
Gráfico 23 – Percentual do total de homicídios/ano	31

Gráfico 24 – Meses de ocorrência - crimes contra a propriedade	32
Gráfico 25 – Sexo do autor	33
Gráfico 26 – Cor do autor.....	33
Gráfico 27 – Uso de drogas - crimes contra a propriedade	34
Gráfico 28 – Idade do autor - crimes contra a propriedade	34
Gráfico 29 – Outros crimes % - crimes contra a propriedade	35
Gráfico30 – Meses de ocorrência - tráfico de drogas.....	36
Gráfico 31 – Sexo	37
Gráfico 32 – Cor	37
Gráfico 33 – Uso de drogas	38
Gráfico 34 – Idade do autor	38
Gráfico 35 – Outros crimes % - tráfico de drogas	39

Apresentação

O presente texto foi elaborado a partir da análise dos dados da Delegacia Especializada de Adolescentes em Conflito com a Lei de Vitória, Espírito Santo. O objetivo principal é dar mais um passo na busca da compreensão da delinquência juvenil.

Antes da análise dos dados, é apresentada uma breve discussão sobre as recentes mudanças jurídicas no Brasil quanto ao ato infracional e seus aspectos gerais que o difere da conduta descrita como crime ou contravenção penal e breves aspectos teóricos sobre delinquência juvenil.

Na segunda parte estão disponíveis as análises das ocorrências. Foram realizadas análises gerais, abordando a contextualização do fato, destacando as regiões e cidades com maior número de ocorrências. Em seguida são feitas análises sobre o perfil dos adolescentes e os principais tipos de crimes cometidos.

Por último são realizadas análises tendo como referência os três tipos de crimes mais cometidos pelos adolescentes: Homicídios, Crimes contra a propriedade e Tráfico de drogas.

Esperamos que as análises possam contribuir para a formulação de Políticas Públicas de prevenção a criminalidade, além de trazer a luz aspectos fundamentais para a compreensão deste universo.

1. BREVES ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIOLÓGICOS DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

O emprego do termo ato infracional, começou a ser utilizado pelos legisladores do Ecriad. De acordo com estatuto, não se diz que o adolescente é autor de um crime ou contravenção penal, mas que ele é autor de ato infracional ao comportamento descrito como crime ou contravenção penal. A utilização dessa expressão fundamenta-se no artigo 103 do Ecriad que considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, e dessa forma o estatuto define autores de infração apenas os adolescentes - 12 a 18 anos - e os jovens de 18 a 21 anos, nos casos expressos em lei (art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) (BRASIL, 1990).

Nesse sentido a utilização da expressão autor de ato infracional, assim como outros avanços no trato ao adolescente em conflito com a lei, são frutos de um processo de superação da teoria menorista e da doutrina da situação irregular que culminaram na instituição da Doutrina da Proteção Integral.

Observa-se que ao longo da história a questão da criança e do adolescente não deixou de ser contemplada em leis, no entanto raramente essas leis foram obedecidas, o que reforça a idéia de que o aparato jurídico por si só não resolve os problemas sociais. Diferentes sociedades do mundo ocidental têm procurado introduzir em suas legislações nacionais, princípios e recomendações de proteção à infância e adolescência formuladas por organismos normativos internacionais, em particular desde início da década de 80. Tais princípios normativos compreendem: Regras de Beijing, aprovadas e adotadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1985; a Recomendação R20, do Comitê dos Ministros da Europa, de setembro de 1987; os Princípios de Ryadh, de 1990, para prevenção da delinquência juvenil; e as Regras Mínimas das Nações Unidas para Proteção dos Menores Privados de Liberdade, também conhecidas como Regras de Havana, de 1990. Tais normativos revelavam uma clara inclinação por intervenções de caráter preventivo, voltadas para a proteção social, dando lugar a intervenções exclusivamente repressivas, que visavam conter o comportamento social de adolescentes envolvidos com o mundo do crime e da violência (ADORNO, 1998).

A exemplo de outros países, o Brasil iniciou na década de 80 um processo de superação do paradigma da incapacidade, da situação irregular e da cidadania incompleta, alavancado pelos avanços dos normativos internacionais, assim como pela mobilização político-governamental de dirigentes das Febems, de organizações da sociedade civil, lideranças políticas e acadêmicas e do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) (GOMES COSTA, 2008).

Em consequência a toda essa mobilização, a Constituição Brasileira de 1988 coloca o país a vanguarda e rompe com paradigmas ao criar um novo Direito: o Direito da Criança e do Adolescente, expresso no artigo 227.

Outro dispositivo legal importante no atendimento ao adolescente em conflito com a lei é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE formulado para ser um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução das medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei. Estão previstas seis medidas socioeducativas básicas:

[...] as executadas pela autoridade judiciária que são advertência e obrigação de reparar o dano; as de meio aberto que consistem nas medidas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida e semiliberdade; e a de meio fechado que é a medida de internação (ESPIRITO SANTO, 2010, p. 38).

A implementação do Sinase objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos, além de defender a idéia de um alinhamento conceitual, estratégico e operacional. O Sinase inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como planos, políticas e ações relativos ao adolescente, mobilizando todas as esferas do poder público, além de organizações não governamentais. O Sistema também, busca articular os sistemas de educação, justiça e segurança pública, saúde e assistência social.

Em suma, a introdução de recentes mudanças na legislação de proteção às crianças e adolescentes tem contribuído para acirrar o debate público e mesmo polarizar as opiniões a propósito das soluções possíveis para conter a delinquência juvenil. A partir da Constituição de 1988, desenhou-se uma nova política de proteção e de atendimento à infância e à adolescência, que, ao contrário da anterior, considera crianças e adolescentes titulares de direitos: direito à existência digna, à saúde, à educação, ao lazer, ao trabalho e, sobretudo ao amparo jurídico. Dois anos mais tarde, os preceitos constitucionais foram regulamentados através da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, a qual revogou o Código de Menores (1979) e instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A violência praticada por jovens tem, gradativamente, se transformada em um grave problema para a sociedade brasileira, especialmente nos centros urbanos, acompanhando uma tendência mundial de crescimento deste fenômeno. Entretanto, o nível de compreensão acerca dos motivos que conduz a essa violência estão em defasagem com o ritmo de crescimento da incidência destes crimes.

Segundo ADORNO (1999), a associação entre adolescência e criminalidade não é inquietação exclusivamente própria de sociedades com acentuadas desigualdades sociais e em que as políticas sociais governamentais, ainda que se esforcem por minimizá-las, não logram assegurar direitos sociais fundamentais para grandes parcelas da população urbana ou rural, cujo ônus recai preferencialmente sobre crianças e adolescentes, como sugerem vários estudos (Araújo, 1996; Faria, 1992; Hoffman, 1992; Singer, 1996). Mesmo em sociedades caracterizadas por elevados indicadores de desenvolvimento humano, condições e qualidade de vida, a preocupação com o envolvimento de crianças e adolescentes com o mundo do crime não é recente e revela, não raro, traços não muito distantes do modo como o problema é percebido e focado na sociedade brasileira contemporânea.

A preocupação do Relatório da UNICEF de 2011 – “Adolescência: uma fase de oportunidades” – é justamente combater o estigma da fase problema. Se por um lado, enfoca-se o adolescente como objeto de atenção especial e especializada: restringem-se suas horas de trabalho fabril; regulamentam-se a educação compulsória; desenvolvem-se programas próprios de lazer e ocupação do tempo livre, ao que tudo indica raiz primária das chamadas culturas juvenis.

Neste cenário, o adolescente vai adquirindo cada vez maior autonomia, especialmente nas grandes metrópoles industriais. Ele passa a ser reconhecido como portador de um querer próprio que precisa ser respeitado nos mais distintos aspectos da vida pessoal independente: escolha profissional, vestuário, consumo, lazer, iniciação e atividade sexual. Mas, por outro lado, essa mesma autonomia é vista como fonte de riscos, entre os quais, talvez o mais temido, seja o envolvimento com o mundo do crime e da violência. A descoberta da adolescência como problema é, portanto, contemporânea da associação entre juventude e delinquência (Adorno, 1999).

O resultado do debate acima constitui o modelo denominado storm and stress (“agitação e tensão”), formulado originalmente pelo psicólogo americano Stanley Hall, para quem a adolescência era concebida como um período de “agitação hormonal” durante o qual adolescentes tanto requeriam liberdade para dar vazão a seu potencial explosivo quanto reclamavam maior controle para incutir-lhes disciplina social (apud Newburn, 1998).

Ainda na esteira desse modelo, surgem desde as primeiras décadas deste século, sobretudo nos Estados Unidos, várias teorias sociológicas que tenderam a conceber a delinquência juvenil como resultado de um contexto social carente de autocontroles e de controles sociais, especialmente aqueles exercidos pelos pais (como em HIRSCHI, 1969). Igualmente, precárias condições de vida social eram responsabilizadas pela pobreza de oportunidades de inserção social aos jovens, sobretudo precária oferta de serviços de lazer e ocupação do tempo livre de forma considerada socialmente construtiva.

Essa relação próxima entre os jovens, principalmente do sexo masculino, e a criminalidade, alimentou o interesse de diversos estudos nacionais e internacionais sobre a questão da delinquência juvenil, das sub-culturas de gangues, etc. No nível internacional, os pesquisadores da Escola de Chicago (a partir de 1910) logo perceberam a grande relevância em estudar a delinquência juvenil inserida em seu contexto histórico e social. Foram pioneiros em associar as hipóteses teóricas da criminologia aos estudos empíricos da criminalidade (GUADALUPE, 2011).

Cohen (1955) em seu pioneiro estudo acaba tipificando três respostas (ou reações) dos jovens às subculturas criminosas. Na primeira eles abandonariam a de garoto excluído¹ (“corner-boy”) para a vida de estudante (“college-boy”). A segunda seria a dos garotos que aceitariam esse caminho e se adaptariam a esse estilo de vida desde o começo. Já a terceira alternativa seria a resposta delinqüente, quando os jovens rejeitam o modelo padrão da classe média, seus valores e objetivos – esse modelo reativo usa a agressão para legitimação de uma subcultura delinqüente com o apoio de diversos jovens.

¹ Livre tradução do autor.

Guadalupe (2011) reforça ainda que o estudo da delinquência juvenil também deve ser analisado através das ligações sociais relacionadas ao ambiente, às variáveis ecológicas e estruturais, basicamente, elas são representadas através das contribuições dos teóricos da Desorganização Social, como: Shaw e McKay (1931) estudos da delinquência juvenil urbana; Thrasher (apud Kornhauser 1978) com modelos de Controle Social; modelo de Bursik e Grasmick (1993) – organização social e vizinhança (controles sociais informais); Sampson, 1997 com estudos sobre a Eficácia Coletiva, além dos estudos de migração, vizinhança e estabilidade social (Patillo, 1998; Todd, 2003), e outros.

Embora não seja exaustivo, podemos partir da concepção de Schoemaker (1996) a fim de compreender a gênese da delinquência juvenil. Entende-se que este, é útil na orientação, organização e direcionamento do tema. O modelo incorpora três níveis de conceitualização:

- a) o **nível estrutural**, que incorpora as condições sociais;
- b) o **nível sócio-psicológico**, que se refere ao controle social da família, escola e demais instituições responsáveis pelo adolescente, a auto-estima (por estar intrinsecamente associada à influência familiar e do grupo de pares) e à influência de grupos de jovens sobre o comportamento infrator;
- c) o **nível individual**, incluindo aspectos biológicos e psicológicos.

2. ASPECTOS METODOLÓGICOS

A Delegacia de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (DEACL) situada no município de Vitória é responsável pelas infrações cometidas por adolescentes com até 18 anos, na Região Metropolitana da Grande Vitória. Para os casos ocorridos no interior do estado, as ocorrências são geralmente atendidas pelas Delegacias de Polícia (DP) e Departamentos de Polícia Judiciária (DPJ), exceto os casos de maior gravidade.

Quando se trata de crimes de menor potencial ofensivo a DEACL registra a ocorrência, encaminha o adolescente aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade e orientação.² Quando há contravenção ou ato criminoso de maior potencial ofensivo, são tomados os procedimentos para o cumprimento das medidas socioeducativas. No Espírito Santo, o órgão responsável pela gestão das medidas socioeducativas é o Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Espírito Santo (IASSES). É formado por unidades que atendem a trajetória do adolescente no cumprimento das medidas socioeducativas.

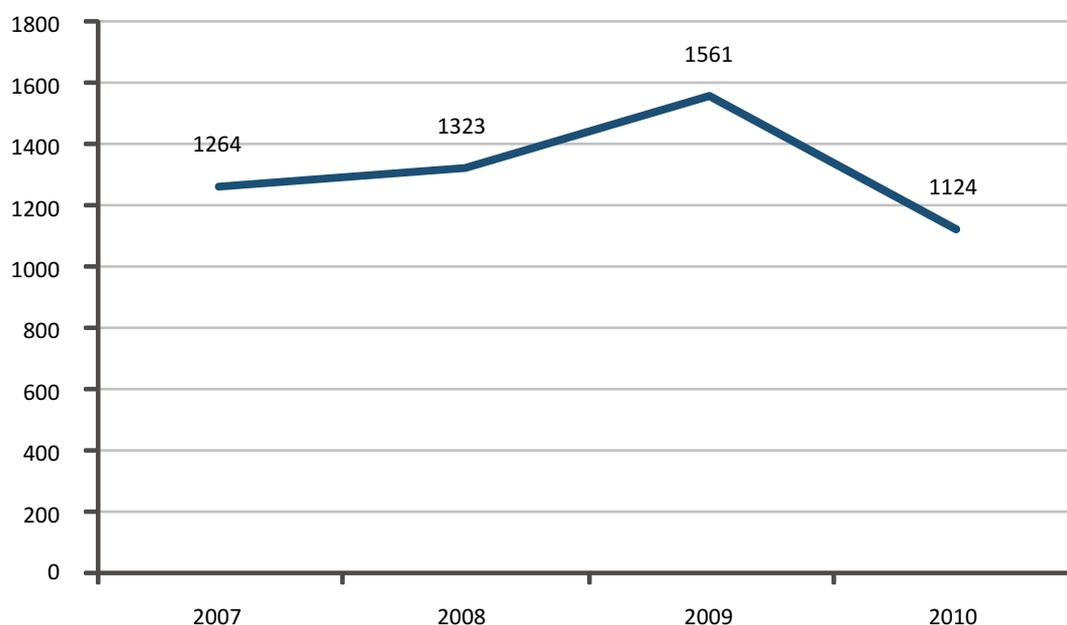
Quanto ao registro das ocorrências, para garantir o fluxo de informação, elas começaram a ser registradas em um software, cujo banco de dados agrega todas as informações contidas nos boletins de ocorrência. O banco de dados fica sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SESP)³. Com isso, o trabalho da Coordenação de Estudos Sociais foi de organizar e analisar os dados secundários da DEACL/SESP.

Tomou-se por base o total de 8713 notificações válidas, sendo que, entre os anos 1990 e os primeiros anos de 2000 os dados encontravam-se de forma esporádica (poucos casos), já entre os anos de 2007 a 2010 a base parece refletir todas as ocorrências desse período – total de 5.272.

3. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA

Nesse primeiro módulo será destacada a caracterização geral dos dados obtidos através das ocorrências da DEACL. Essa descrição pôde ser observada pelo: número de registros por ano, meses das ocorrências, e a classificação quanto aos tipos de crimes ocorridos.

Figura 1 - Número de ocorrências da DEACL por ano



Fonte: SESP, DEACL, 2007- 2010.

Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

² Segundo a Lei nº 9.099/95 alguns exemplos de crimes de menor potencial ofensivo: lesão corporal leve, rixas, ameaça, dano, resistência, desacato, desobediência, direção sem habilitação, porte de drogas para consumo próprio, invasão de domicílio.

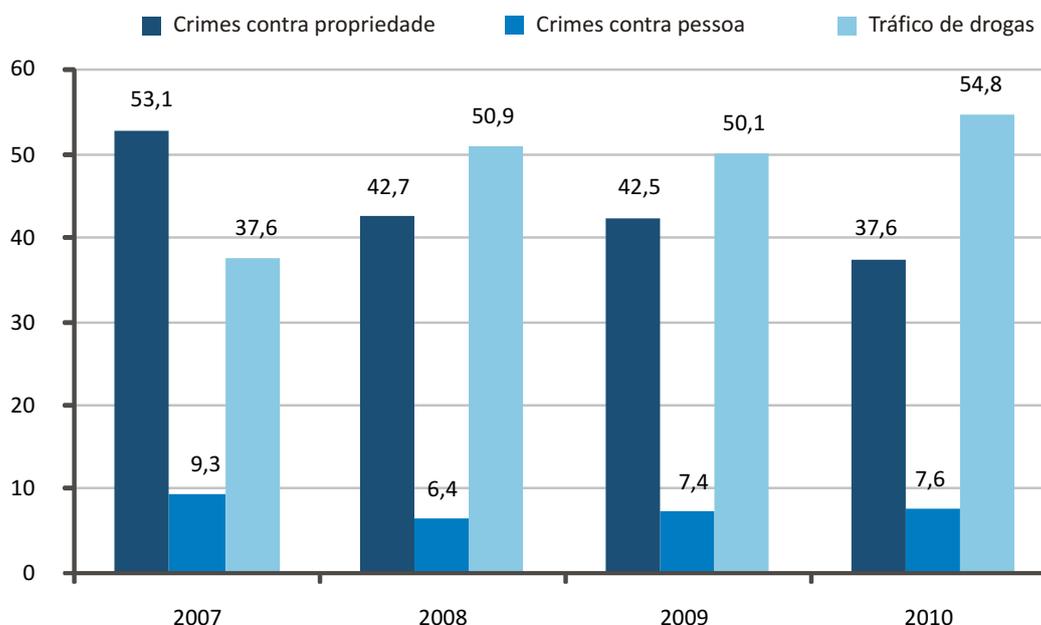
³ O convênio do IJSN com a SESP permite que os pesquisadores tenham acesso ao banco de dados, com a garantia de que o uso seja exclusivamente para fins estatísticos.

O ano de 2009 foi o que apresentou maior número de ocorrências registradas na DEACL, 1.561. Esse aumento em 2009 representou 18% de casos acima da média dos últimos 4 anos, no entanto, observa-se que em 2010 houve o menor número da série.

Interessante observar o comportamento dos diferentes tipos de ocorrência da DEACL ao longo dos últimos anos. Como ilustrado na figura 2, os crimes contra a propriedade vem nos últimos anos em uma tendência de baixa – representava 53,1% das ocorrências em 2007, e em 2010 esse número caiu para 37,6%.

Os homicídios que eram quase 10% das ocorrências em 2007 tiveram uma ligeira queda e parecem estabilizados entre 6% e 7% dos crimes cometidos por adolescentes.

Figura 2 - Percentual dos tipos de crime por ano



Fonte: SESP, DEACL, 2007- 2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Caminho inverso dos crimes contra a propriedade está tomando a participação dos jovens no tráfico de drogas (figura 2), enquanto em 2007 esse ato infracional chegava a 37,6% do total, em 2010 ele atingiu 54,8%.

Em relação aos meses das ocorrências, o período de maior registro na DEACL ocorreu entre abril e julho (veja figura 3).

Como pode-se notar, os registros mostram grande variação de acordo com os meses, tendo fevereiro, agosto e novembro como os números mais baixos, enquanto maio, julho e outubro mais altos.

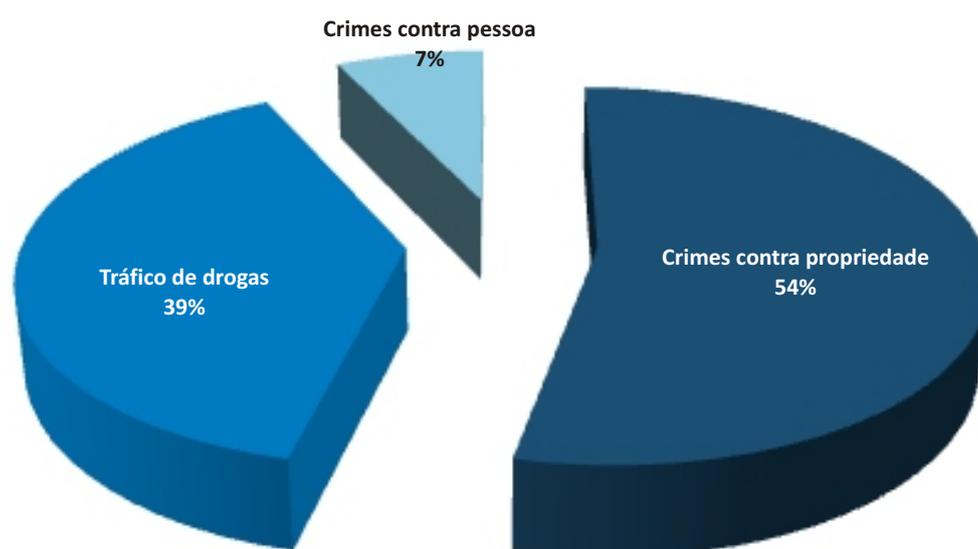
Figura 3 - Ocorrências por meses



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

O mês de maio foi o que apresentou o maior número de ocorrências com 687.

Figura 4 - Tipos de crime



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Quanto aos tipos de crimes, 54% das ocorrências puderam ser classificadas como crimes contra propriedade, já 39% como tráfico de drogas, e ainda 7% como crimes contra pessoa.

O gráfico da figura 4 reafirma o estudo apresentado pelo Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça (BRASIL, 2000), que revelou que os delitos praticados pelos adolescentes são em sua maioria crimes contra o patrimônio.

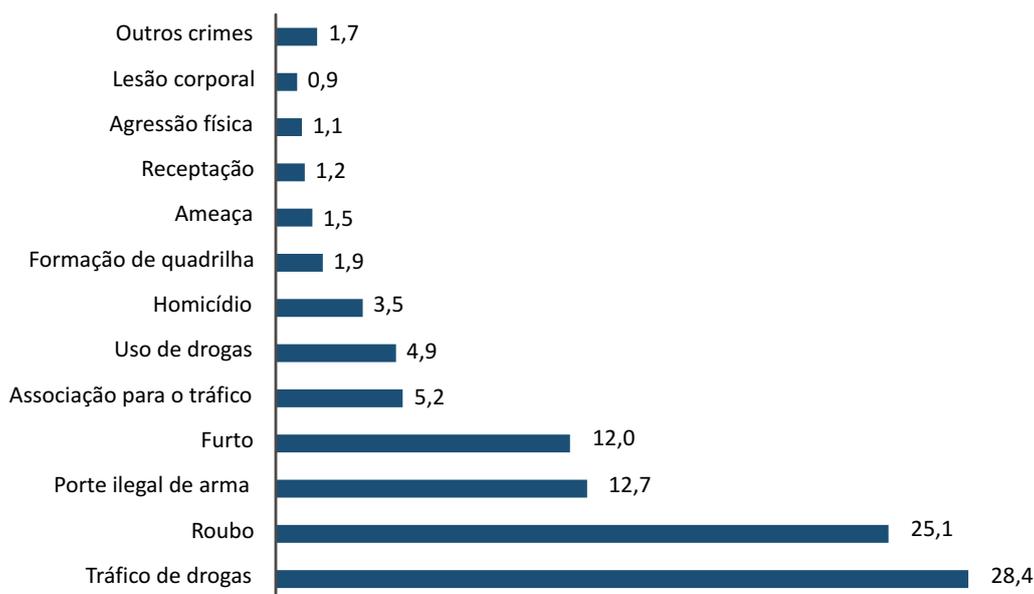
Estudos internacionais confirmam a análise de Volpi em relação à periculosidade dos adolescentes. De acordo com literatura especializada, essa característica na distribuição de tipos penais praticados por adolescentes acompanha tendências mais gerais. Nos Estados Unidos⁴, as prisões para infrações determinadas revelaram, em 1993, a seguinte distribuição: enquanto 29,35% do total de infrações cometidas por jovens correspondiam a crimes contra o patrimônio, apenas 0,16% referiam-se a homicídio (ADORNO, 1999).

Cabe frisar, os quase 40% de registros de tráfico de drogas ilustra a dimensão desse problema social hoje no Espírito Santo assim como ocorre em quase todo país. Importante salientar ainda que, como vimos anteriormente, se selecionarmos apenas os anos mais recentes esse número de participação do tráfico de drogas ainda é mais alto.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO FATO

Esse tópico discorre sobre como os delitos praticados pelos adolescentes ocorreram, seja sua natureza, encaminhamento, local, e município da ocorrência.

Figura 5 - Natureza do crime



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

⁴ (U.S. Department of Justice, Federal Bureau of Investigation, Crime in the United States, 1993, apud Donziger, 1996:132).

O tráfico de drogas foi à natureza de crime com maior registro na DEACL, 28,4%. Cabendo destacar também o roubo (25,1%), porte ilegal de armas (12,7%) e o furto (12%). Estes dados corroboram com a análise feita acima.

O envolvimento com tráfico de drogas pode estar relacionado com o financiamento do consumo de drogas. No entanto, mais freqüentemente, no ambiente de violação de direitos a que estão submetidas às comunidades onde os adolescentes vivem, a atividade no tráfico é uma via para a satisfação de aspirações de consumo para a qual a sociedade e o Estado não oferecem meios legítimos (ABRAMOVAY, 2003)

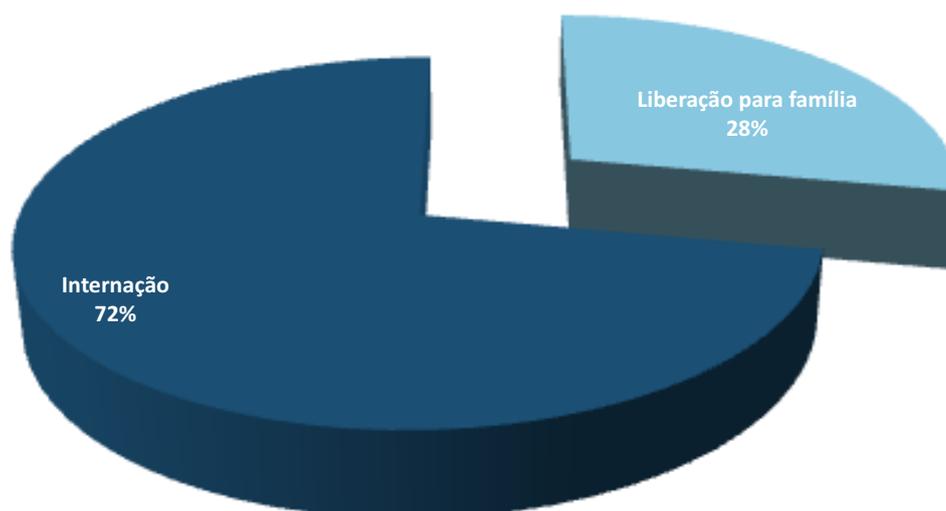
Para os adolescentes, a atuação no tráfico de drogas pode representar a possibilidade de atingir um status social e obter respeito dos seus pares. A figura do traficante é percebida como a de um sujeito respeitado, que possui poder e dinheiro, condição pouco freqüente em uma comunidade de baixa renda (ABRAMOVAY, 2003).

No que se refere ao furto e ao roubo, que compõem o grupo delitivo de crimes contra o patrimônio, Tapparelli e Almeida (2003) entendem que muitas vezes são praticados não somente para suprir uma necessidade básica, mas também para obter algum objeto que os destaquem dentro do grupo e que os insiram na sociedade de consumo.

Uma das características da prática de atos infracionais é a busca de algum objeto que representa status:

A sociedade de consumo na qual para o individuo o que vale é o ter, onde você vale enquanto consumidor. A banalização da vida do não consumidor leva a impunidade. O não ter, o desejo de possuir, motiva o comportamento infracional (TAPPARELLI, ALMEIDA, 2003).

Figura 6 - Encaminhamento



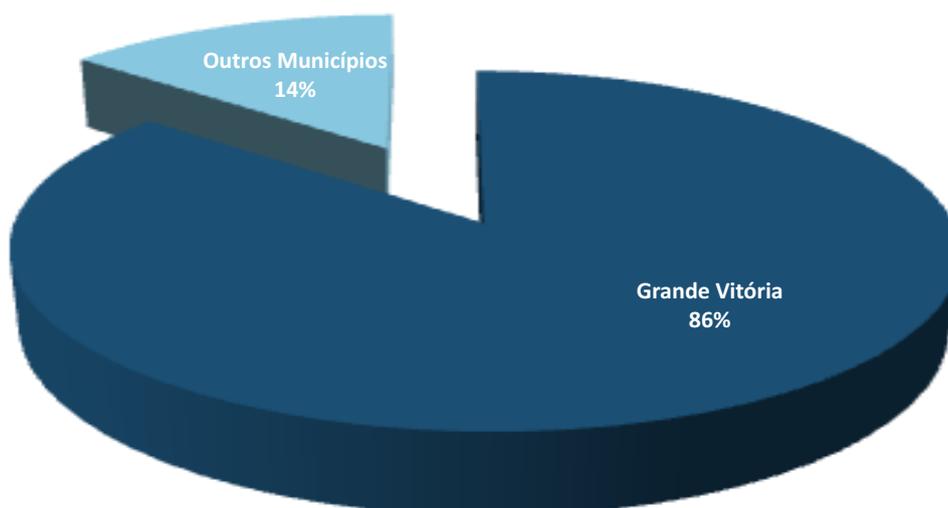
Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Quanto ao encaminhamento, em 72% dos casos houve a internação do adolescente, sendo que os outros 28% tiveram liberação para família após o registro da ocorrência.

Os dados referentes aos encaminhamentos rompe com a idéia da irresponsabilidade do adolescente, que é sustentada pelo discurso de que ele estaria mais propenso à prática de atos infracionais porque a legislação é muito branda na sua punição. O fato de o adolescente infrator ser inimputável penalmente não o exime das responsabilidades do ato cometido, tão pouco de cumprir as medidas socioeducativas, inclusive a privação de liberdade por até três anos. De fato, o que ocorre é uma confusão entre inimputabilidade e impunidade⁵ (VOLPI, 2001). Segundo Volpi (2001), a idéia de que o endurecimento das penas em relação ao adolescente em conflito com a lei reduziria os números de ocorrências não se sustenta.

Em 86% dos registros da DEACL o fato ocorreu em cidades da Grande Vitória (figura 7).

Figura 7 - Local da ocorrência



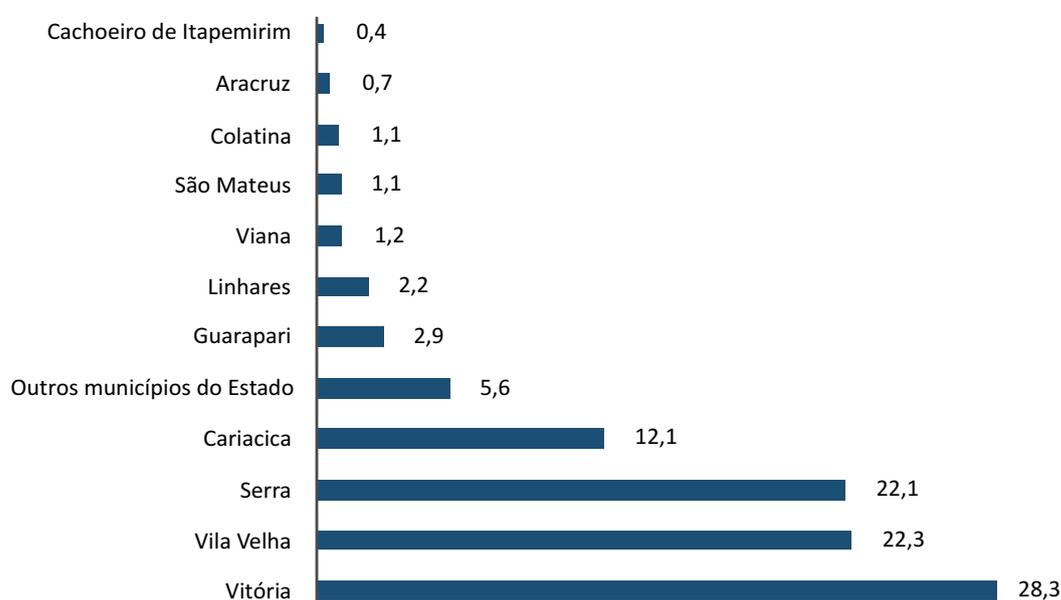
Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

⁵ De acordo com Méndez e Beloff (1999), o fato de os adolescentes serem sendo inimputáveis penalmente, significa que os mesmos não devem estar submetidos nem ao processo, nem às sanções dos adultos e, sobretudo, jamais e por nenhum motivo devem estar nas mesmas instituições que os adultos. No entanto, os adolescentes são e devem seguir sendo responsáveis por seus atos (típicos, antijurídicos e culpáveis).

Isso se deve, pela localização da Deacl, que se encontra no município de Vitória, dessa forma permitindo o atendimento mais imediato dos delitos ocorridos nos municípios que compõem a região da Grande Vitória.

As infrações cometidas nos municípios do interior, são geralmente atendidas pelas Delegacias de Polícia (DP), pelas Departamentos de Polícia Judiciária (DPJ), salvo os casos de maior gravidade. Das ocorrências registradas na Grande Vitória, 28,3% ocorreram em Vitória, 22,3% em Vila Velha, 22,1% no município da Serra e 12,1% em Cariacica (figura 8).

Figura 8 - Municípios da ocorrência



Fonte: SESF, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Tabela 1 – Municípios da ocorrência e tipos de crime

Cidade	Crimes contra propriedade %	Crimes contra pessoa %	Tráfico de drogas %
Vitória	29,5	11,2	27,8
Vila Velha	26,1	18,7	17,8
Serra	17,7	20,7	30,3
Cariacica	12,7	13,5	11,8
Viana	0,6	2,8	1,5
Guarapari	3,8	1,6	2,8
Fundão	0,5	0	0,2
Colatina	1,3	1,6	0,2
Linhares	1,8	11,2	0,8
Cachoeiro de Itapemirim	0,6	0	0,4
São Matheus	1,0	4,4	0,5
Aracruz	0,4	1,6	0,9
Outros municípios ES	4,0	12,8	5

Fonte: SESP, DEACL - 2010.

Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Tabela 2 – Regiões do adolescente e cidades com maior número de ocorrências

Cidade	Crimes contra propriedade	Crimes contra pessoa	Tráfico de drogas
Vitória	Região 4 (Andorinhas, Itararé e outros); Região 7 (São Pedro, Santo André e outros)	Região 2 (Universitário, Bela Vista e outros); Região 4 (Andorinhas, Itararé e outros);	Região 4 (Andorinhas, Itararé e outros)
Vila Velha	Região 1 (Boa Vista, Sede e outros)	Região 1 (Boa Vista, Sede e outros); Região 3 (Ilha das Flores, Garoto e outros); Região 5 (Terra Vermelha, João Goulart e outros)	Região 3 (Ilha das Flores, Garoto e outros); Região 1 (Boa Vista, Sede e outros);
Serra	Região de Jacaraípe e Manguinhos; Região de Carapina	Região de Serra Sede; Região de Jacaraípe e Manguinhos; Região de Carapina	Região de Carapina Região de Jacaraípe e Manguinhos;

Fonte: SESP, DEACL - 2010.

Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Em Vitória a Região 4 (Andorinhas, Itararé e outros) aparece como local de moradia dos adolescentes infratores para os três tipos de crime.

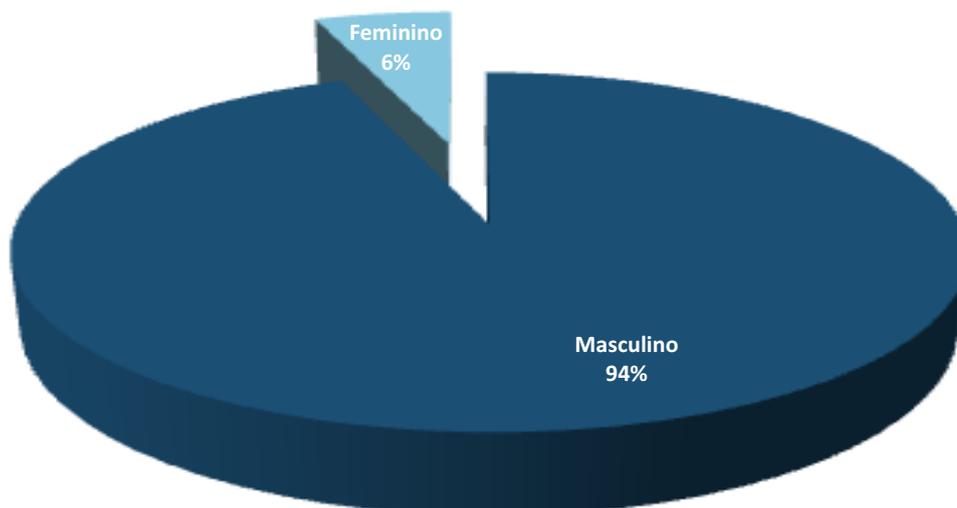
Da mesma forma ocorre com a Região 1 (Boa Vista, Sede e outros) em Vila Velha, para todos tipos de crime a área teve maior número de registro na cidade.

Na Serra também a região de Jacaraípe e Manguinhos concentra grande número de adolescentes infratores, para todos os tipos de crime.

5. PERFIL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Os dados extraídos dos registros da DEACL permitem a descrição do perfil dos adolescentes em conflito com a lei no estado do Espírito Santo. Apresenta-se a seguir sexo, idade, cor, naturalidade, e ainda se o jovem é usuário de drogas.

Figura 9 - Sexo

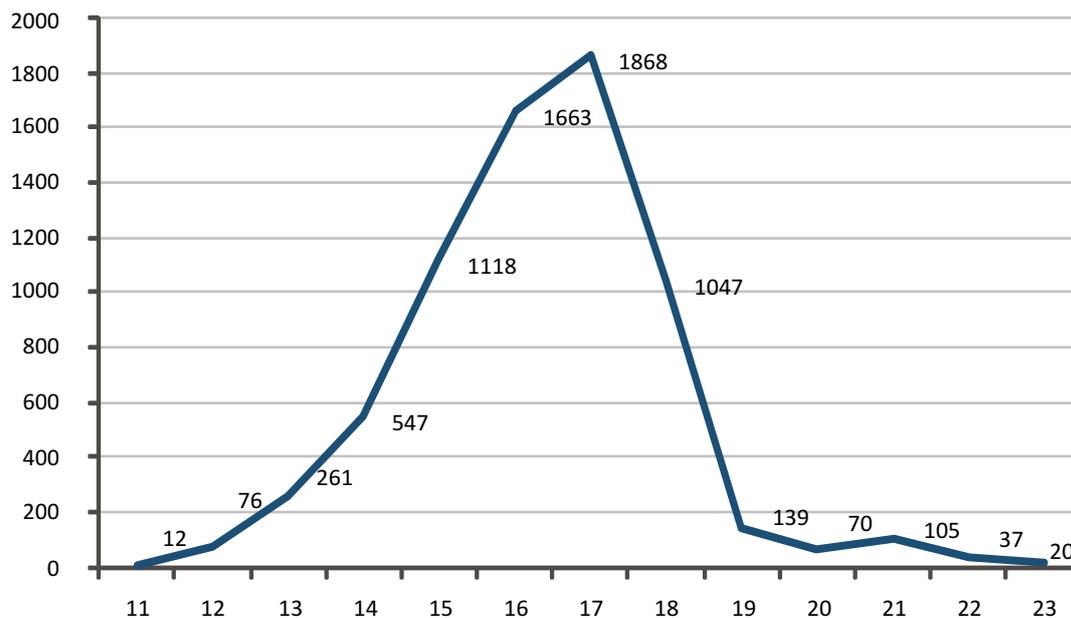


Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

A distribuição das ocorrências por sexo do autor é convergente aos diversos estudos de Criminologia e Sociologia do Crime, apontando para uma grande maioria de homens envolvidos com delinquência, 94%. Os homens claramente se envolvem mais com os atos infracionais principalmente levados pelo estilo de vida de riscos, emoções, e ações impulsivas. Ou seja, resultado de todo um contexto cultural e de representações sociais do papel do homem na sociedade.

Já o menor número de adolescentes do sexo feminino em envolvimento com esse comportamento deve-se a diversos fatores sociais e econômicos, mas principalmente, relacionados a valores culturais que permeiam a questão de gênero: em suas diferenças de oportunidades, de representações sociais, de lugar no imaginário da sociedade. Nesse cenário pode-se identificar uma tendência no comportamento dos pais em manter as filhas muito mais presentes no espaço doméstico, como também a presença de garotas em situações de violência relacionadas à exploração sexual, muitas vezes associada à rede do tráfico, e por consequência a criminalidade (BRASIL, 2011).

Figura 10 - Idade x ocorrências



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

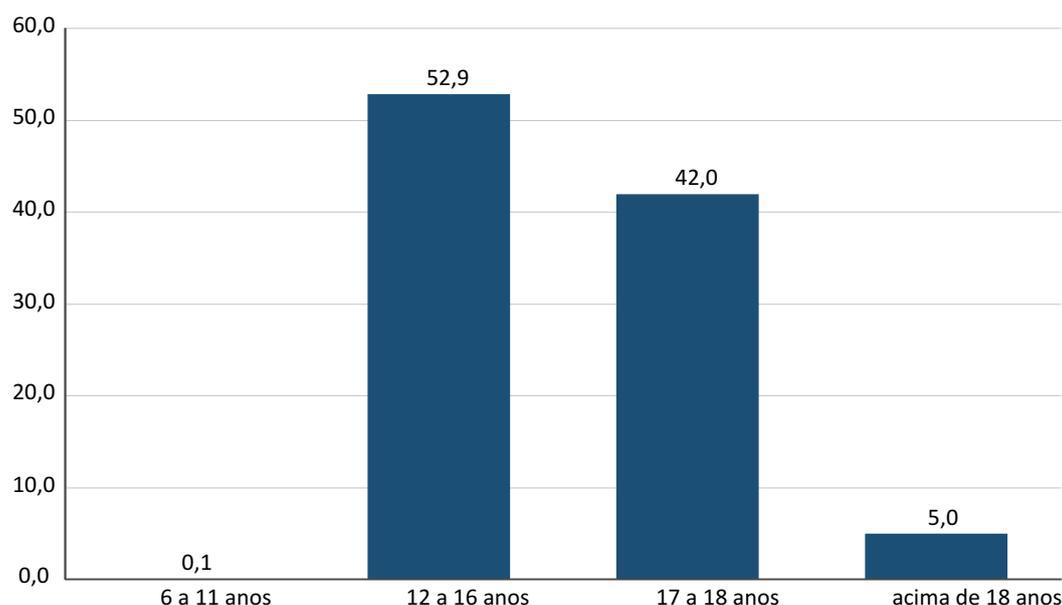
A figura 10 indica que entre 16 e 17 anos é a idade que os adolescentes mais cometem delitos, 1663 e 1868 respectivamente. Cabe ressaltar, que após os 18 anos os registros não são mais de responsabilidade da DEACL.

Os dados apresentados acima vão ao encontro dos resultados do mapeamento nacional do cumprimento das medidas socioeducativas realizado pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Ilanud) que constatou que a maioria dos adolescentes infratores se encontrava na faixa etária de 16 a 17 anos (44,0%) e 18 a 21 anos (34,5%). De acordo com essa pesquisa as demais idades apresentaram 0,2%, até 11 anos e 17,6%, 12 a 15 anos de idade (ILANUD, 2007).

A passagem dos 14 para 15 anos parece ser crucial para a delinqüência juvenil no Espírito Santo, passando de 547 ocorrências provocadas por adolescentes de 14 anos, para 1.118 casos de jovens com 15 anos.

Interessante observar que essa é a fase que os jovens deveriam estar saindo do ensino fundamental para o ensino médio, é justamente um dos gargalos da evasão escolar no estado do Espírito Santo e no país.

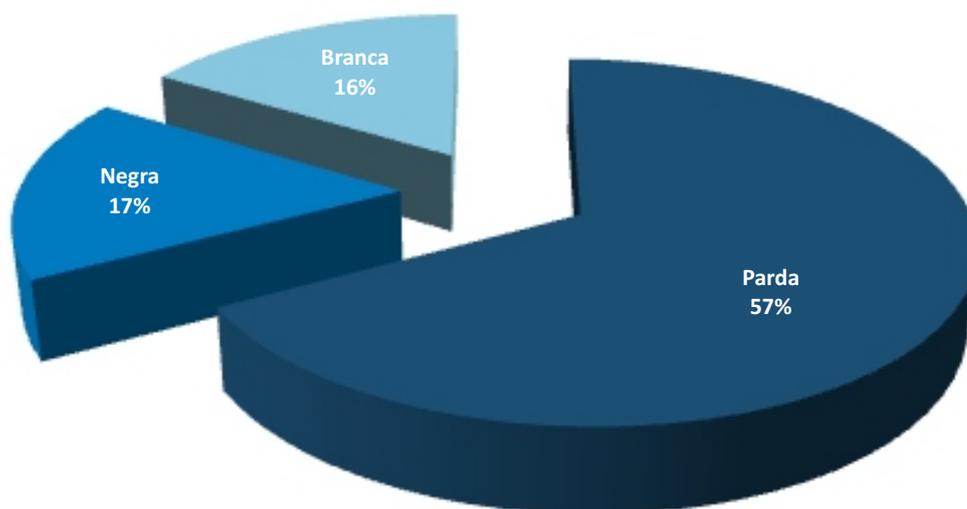
Figura 11 - Idade do autor



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Mais de 50% dos delitos cometidos registrados na DEACL estão compreendidos na faixa de idade de 12 a 16 anos (figura 11). No entanto, existe uma variação quando a análise é estratificada por cada tipo de crime, como veremos em análise mais adiante.

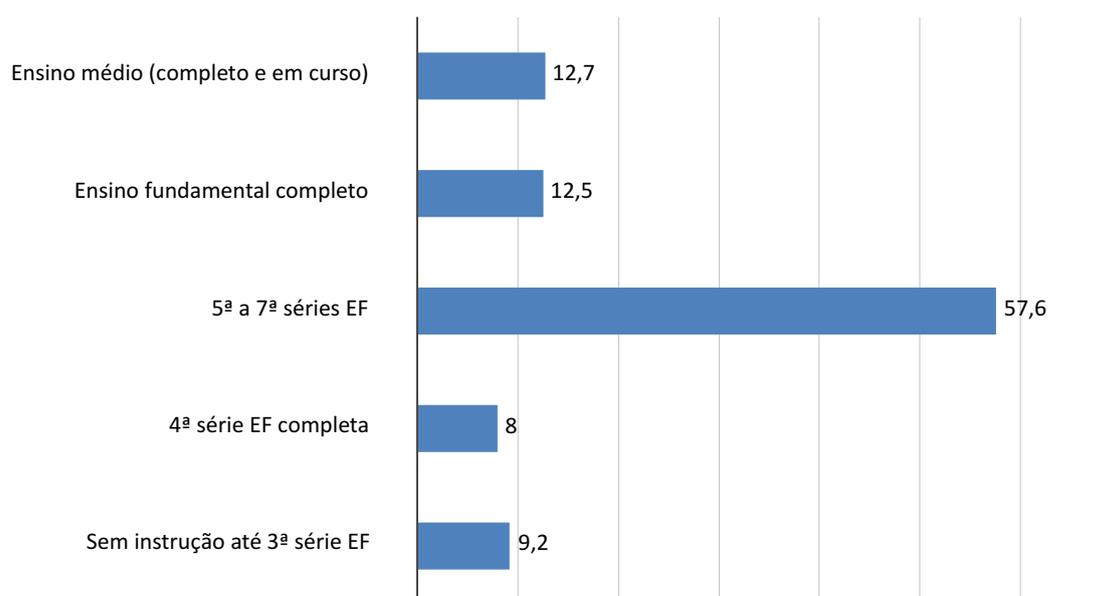
Figura 12 - Cor do autor



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Em 67% das ocorrências os adolescentes que cometeram delitos foram classificados como pardos, 17% negros e 16% brancos.

Figura 13 - Escolaridade do adolescente

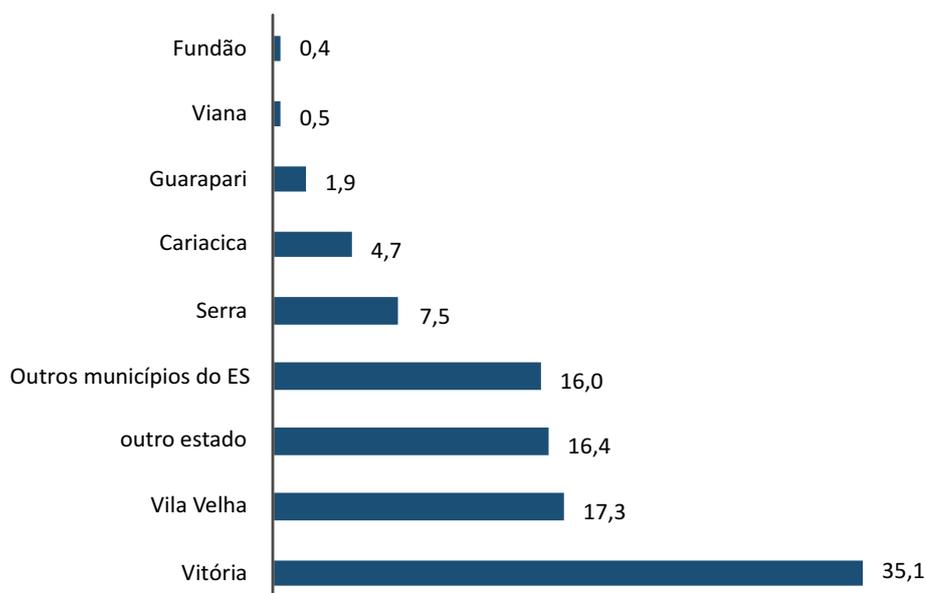


Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

A figura 13 revela que a maioria dos jovens (57,6%) com registro na DEACL estudaram entre 5 a 7 anos. Aqueles sem instrução até no máximo 3 anos de estudo representam quase 10% dos adolescentes envolvidos com delinquência, já 12,7% encontravam-se ou já tinham concluído o ensino médio, maior nível de escolaridade entre os registros da delegacia.

Fica evidente o predomínio da baixa escolaridade entre os adolescentes em conflito com a lei, assim como, comparando com a variável idade, a grande tendência de atraso escolar. Por outro lado, os jovens nessa situação de vulnerabilidade sem nenhuma instrução refletem apenas 1% dos dados de anos de estudos existentes para análise. Dessa forma, vê-se que quase todos entram no sistema de ensino, mas com o passar do tempo tendem a ficar em atraso ou definitivamente evadem da escola.

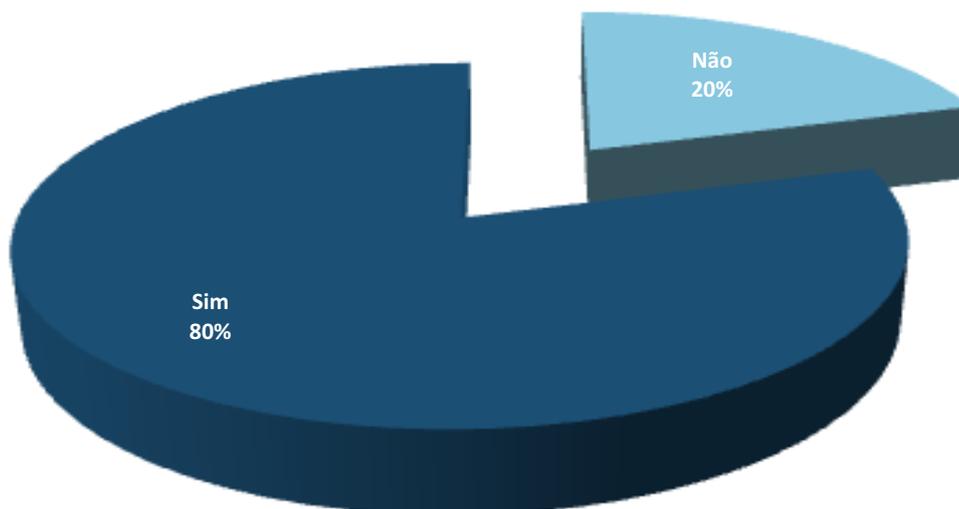
Figura 14 - Naturalidade do adolescente



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Em relação à naturalidade do autor, Vitória corresponde a 35,1% dos casos, muito provavelmente esse número se deve a própria localização da delegacia na cidade.

Figura 15 - Uso de drogas



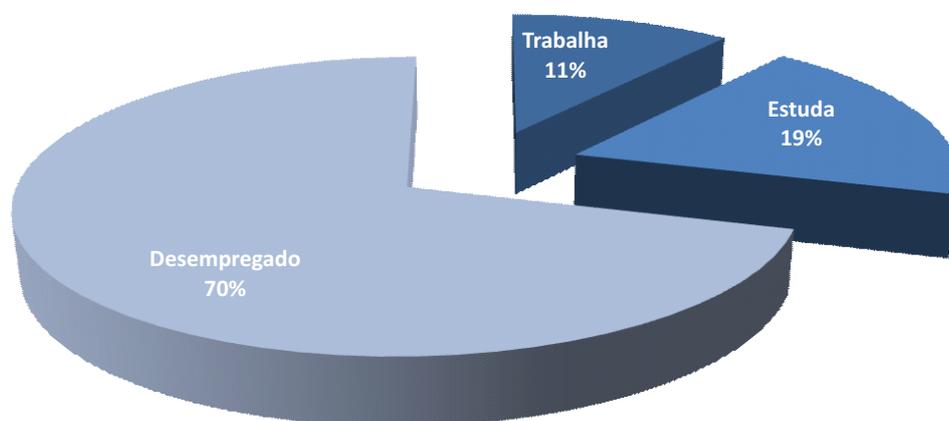
Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

O uso de drogas entre os adolescentes registrados pela DEACL corresponde a 80% dos casos, no entanto, é bom destacar que, esse dado não indica que é o uso de drogas que provoca o ato delinqüente.

Apenas estudos mais aprofundados podem estabelecer esse tipo de relação (que é complexa e diversificada), o que pode ser observado é que o consumo de drogas é um hábito da maioria desses jovens.

O levantamento realizado pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD) demonstrou que é expressiva a quantidade de usuários de drogas entre os adolescentes privados de liberdade no país: em 2002, 85,6% faziam uso antes da apreensão, especialmente de maconha (67,1%), álcool (32,4%), cocaína/crack (31,3%) e inalantes (22,6%) (ILANUD, 2007).

De acordo com Martins e Pillon (2008), os adolescentes infratores tendem a procurar amigos no próprio meio de infração, buscando estímulo e apoio em suas ações ilegais como roubos, tráfico ou uso de drogas. Reforçando que, o uso de drogas por adolescentes, não é uma prerrogativa daqueles que se encontram vinculados ao crime e a pobreza, fazendo parte, portanto, de todas as classes sociais, no entanto o que se diferencia são os tipos de drogas consumidas pelos diferentes grupos.

Figura 16 - Ocupação do adolescente

Fonte: SESP DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

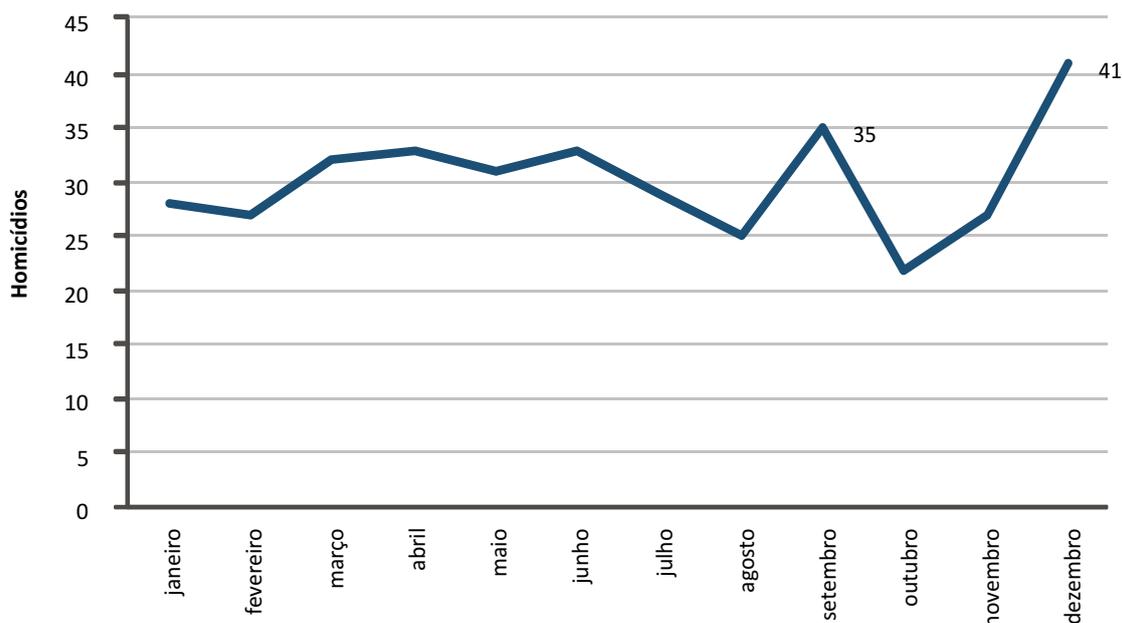
A figura 16 remete a ocupação do tempo desses jovens envolvidos em atos infracionais, entre os dados existentes nos registros da DEACL, consta que 70% estão desempregados, 19% estudando e 11% trabalhando.

Ou seja, mais de dois terços desses jovens não estão nem estudando e nem trabalhando. Ainda se considerarmos que boa parte daqueles que trabalham não estudam mais, temos cerca de 80% desses adolescentes fora das escolas.

6. PERFIL HOMICÍDIOS

Esse tópico avalia apenas as ocorrências de homicídio, análise importante devido à gravidade do crime.

Figura 17 - Ocorrências por mês

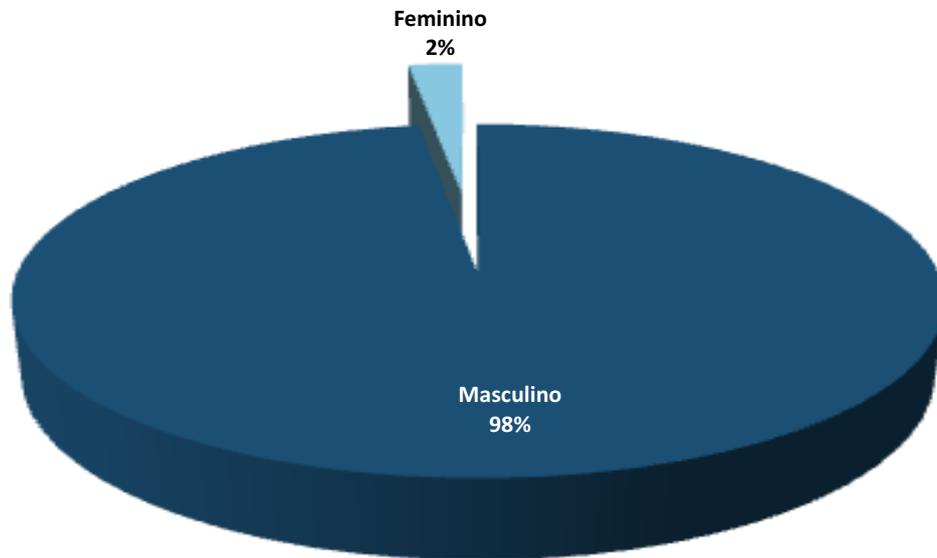


Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Ao contrário dos dados gerais para meses de ocorrência, os homicídios cometidos por adolescentes ocorrem mais nos últimos meses do ano, principalmente em dezembro.

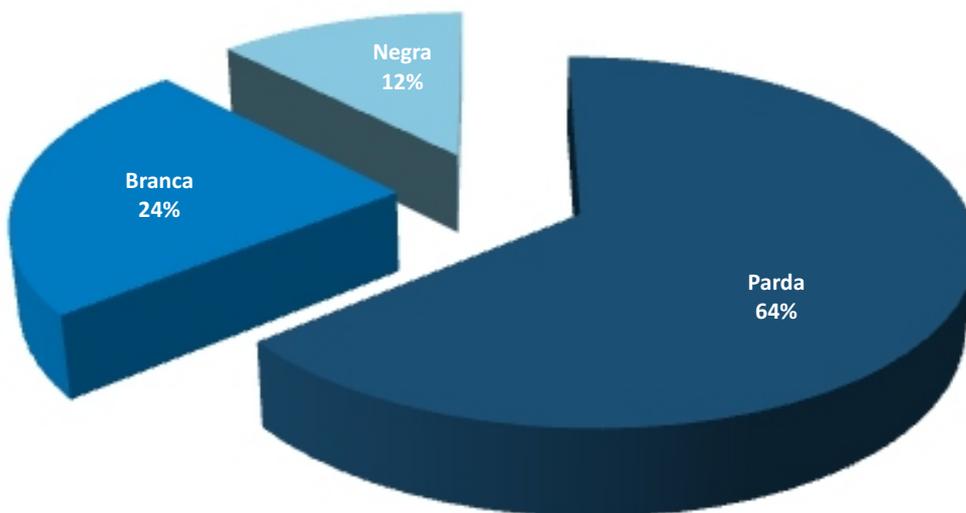
Em relação ao sexo (figura 16), quase todos os autores de homicídios são homens, 98%. Número ainda maior, se comparado ao geral, de 94%. Dos adolescentes, 64% foram classificados como pardos, 24% como brancos, e 12% negros.

Figura 18 - Sexo do autor



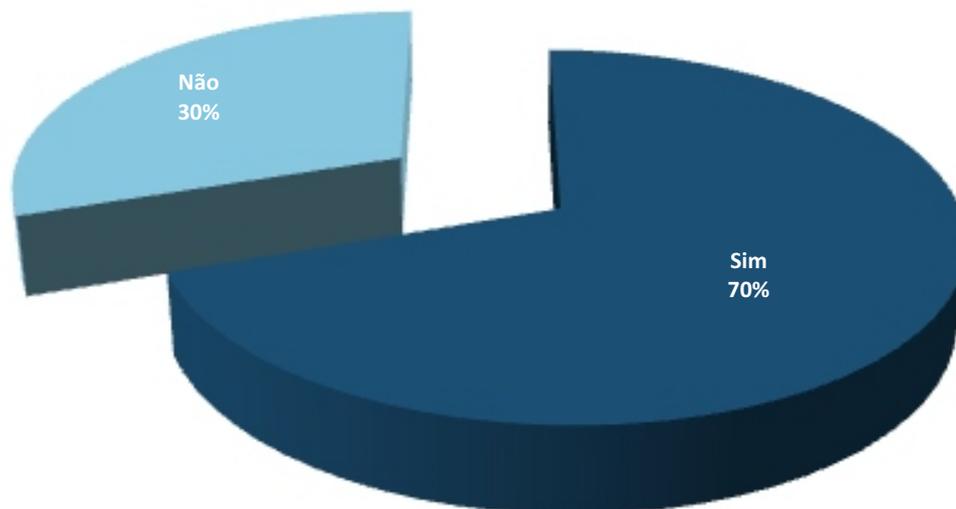
Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Figura 19 - Cor do autor



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

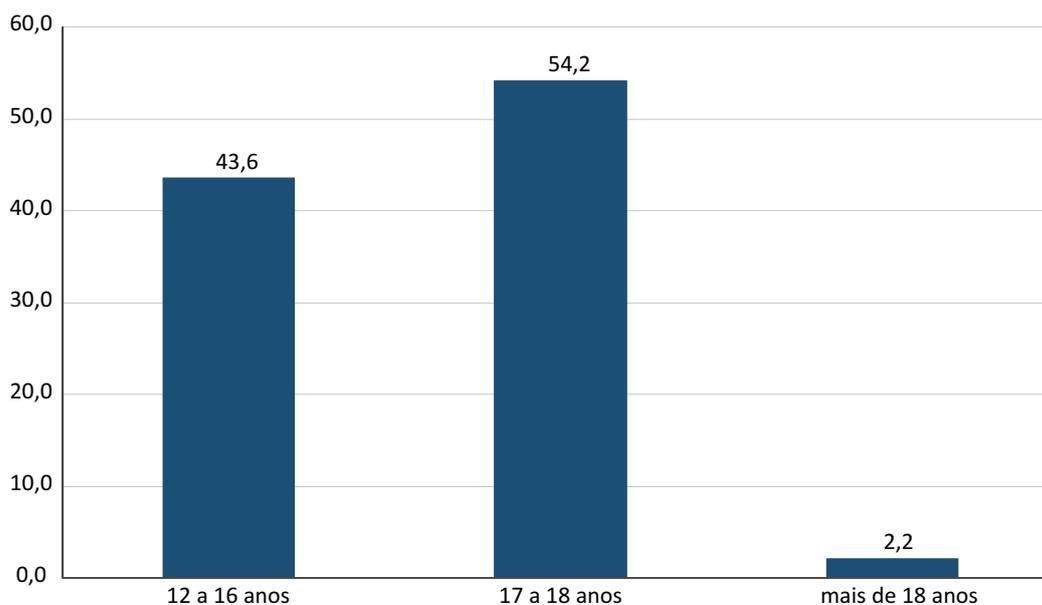
Figura 20 - Uso de drogas - homicídios



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Interessante notar, que o percentual de jovens usuários de drogas é inferior, quando selecionados apenas os homicidas – de 80% pra 70%.

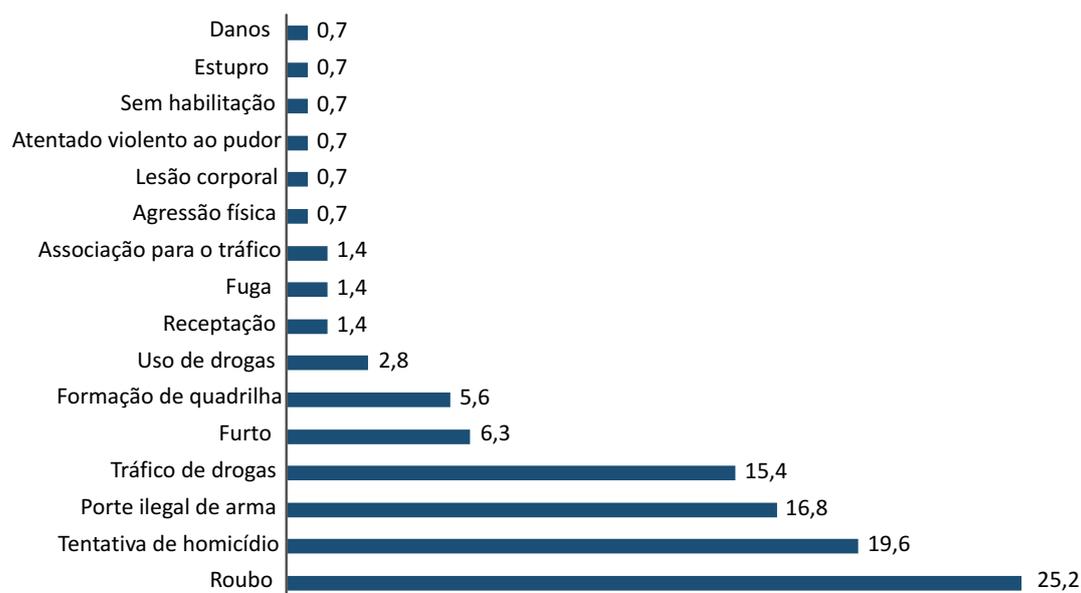
Figura 21 - Idade do autor



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Na figura 19 nota-se que a tendência de idade do autor inverte para os homicídios, a idade passa a ser mais elevada, 54,2% dos autores tinham 17 ou 18 anos.

Figura 22 - Outros crimes (homicídios)



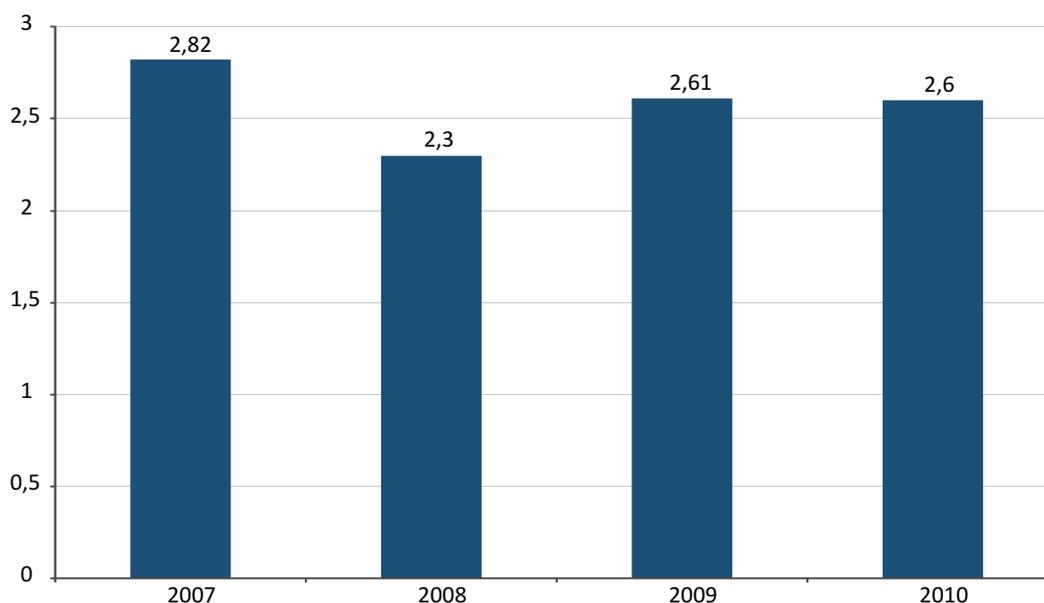
Fonte: SESP DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Os jovens que cometeram homicídios e outros crimes estão representados na figura 20. Os outros tipos mais recorrentes foram: roubo (25,2%), tentativa de homicídio (19,6%), porte ilegal de armas (16,8%), e tráfico de drogas (15,4%).

Ainda em relação aos homicídios registrados na DEACL, a figura 23 aponta quanto eles representam no universo total de homicídios no estado, segundo os dados da SESP – Secretaria Estadual de Segurança Pública.

O objetivo de estudos como esse é buscar compreender os problemas sociais independente do contexto argumentativo do senso-comum. Quando o tema tratado é violência isso ainda fica mais evidente, muitas vezes o discurso emocionado toma o lugar das evidências científicas.

Figura 23 - Percentual do total de homicídios/ano



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.

Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

No caso da delinquência juvenil, Adorno (1999) bem afirma, que os sentimentos coletivos de medo e insegurança diante da violência parecem exacerbados, estimulando o pânico moral contra suspeitos de cometerem crimes, acirram-se e radicalizam-se as posições pró e contra a adoção de políticas exclusivamente repressivas, em especial destinadas aos adolescentes autores de infração penal. Nesse debate, recorre-se com frequência ao argumento de que os crimes praticados por esse segmento da população estão crescendo acentuadamente sem que os poderes públicos disponham de instrumentos legais capazes de conter esse avanço. Não sem motivos, partidários dessas apreensões advogam adoção de medidas rigorosas como detenção em massa, encarceramento por períodos mais longos e redução da idade de maioridade penal.

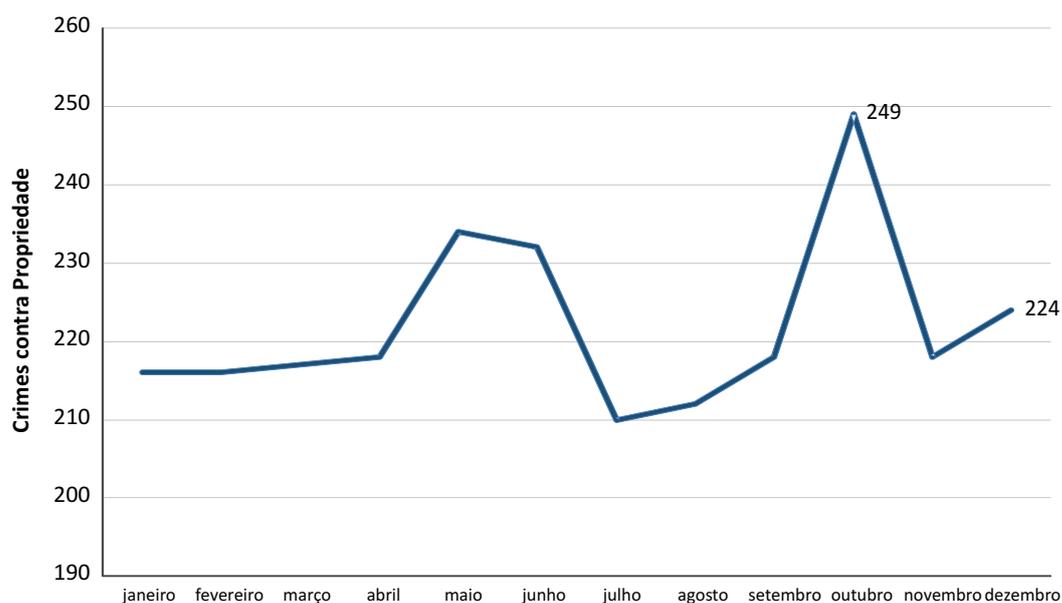
Afinal, o que há de mito e realidade nessas suspeitas? A delinquência juvenil vem efetivamente crescendo? Em caso positivo, em qual direção?

A figura 21 nos revela que de 2007 até 2010 os registros de homicídio da DEACL não ultrapassam 3% do total de homicídios no estado, sendo que, os números de 2008 a 2010 possuem valor menor do que o primeiro ano considerado, 2007.

7. PERFIL CRIMES CONTRA PROPRIEDADE

A caracterização dos crimes contra a propriedade encontra-se a seguir. Historicamente nas pesquisas e estudos já realizados sobre a violência entre adolescentes, esse era o tipo de crime que costumava ter o maior nível de incidência, ultimamente os crimes relacionado às drogas vem ocupando esse espaço.

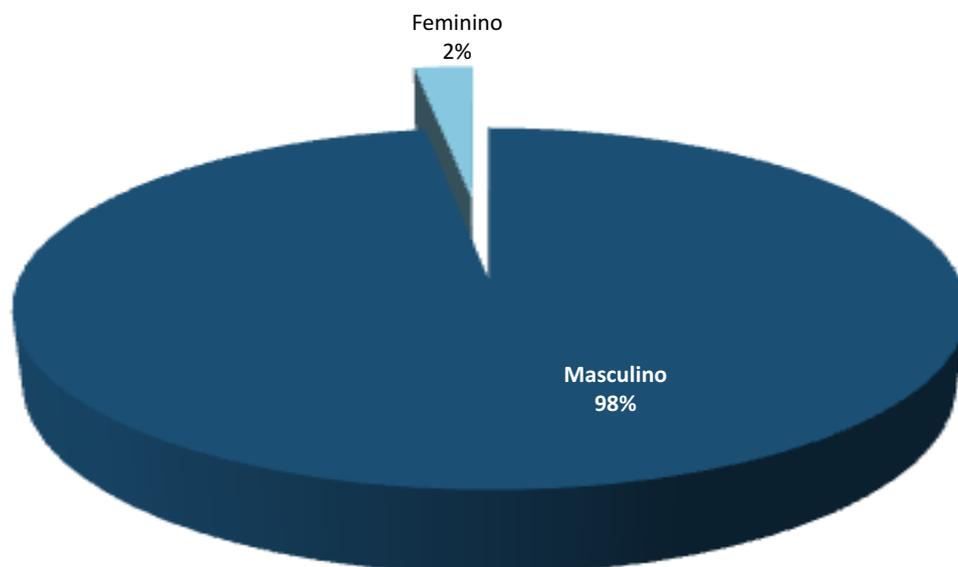
Figura 24 - Meses de ocorrência - crimes contra a propriedade



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

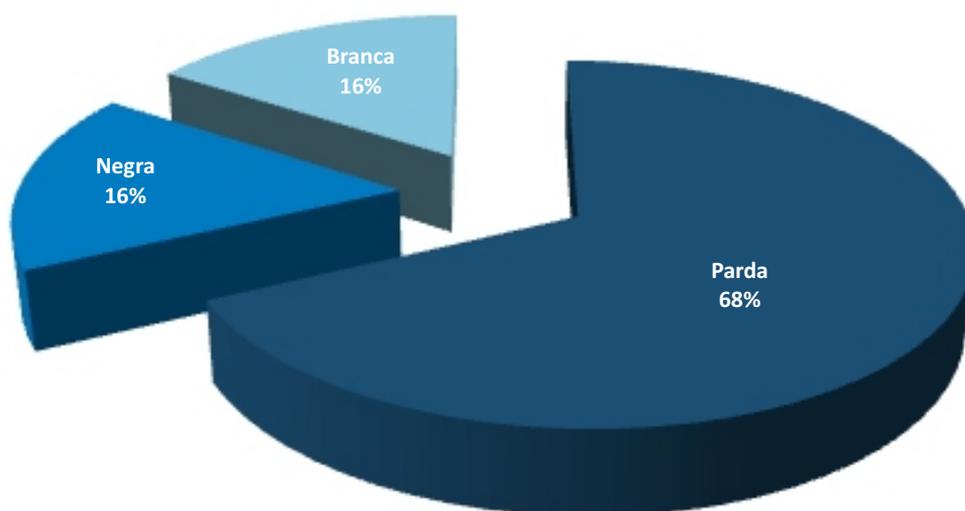
Os crimes contra a propriedade costumam ter picos no meio e final do ano, destaque para maio e outubro (figura 22). Em outubro ocorreu o maior número de registro de delitos contra a propriedade.

Figura 25 - Sexo do autor



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

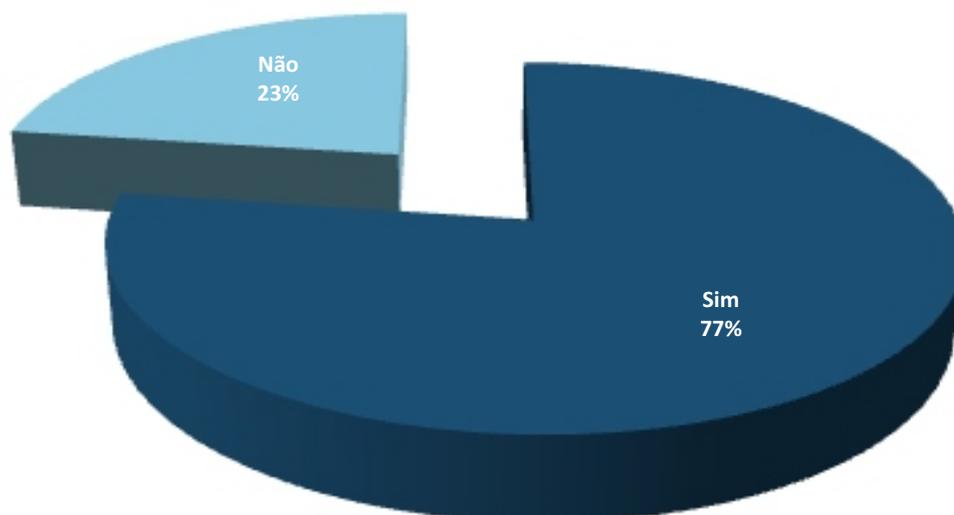
Figura 26 - Cor do autor



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Quanto ao sexo, nota-se o mesmo número observado para os homicídios (98%). Em relação à cor, segue a mesma tendência observada nos dados gerais e homicídios, mais de 60% classificados como pardos.

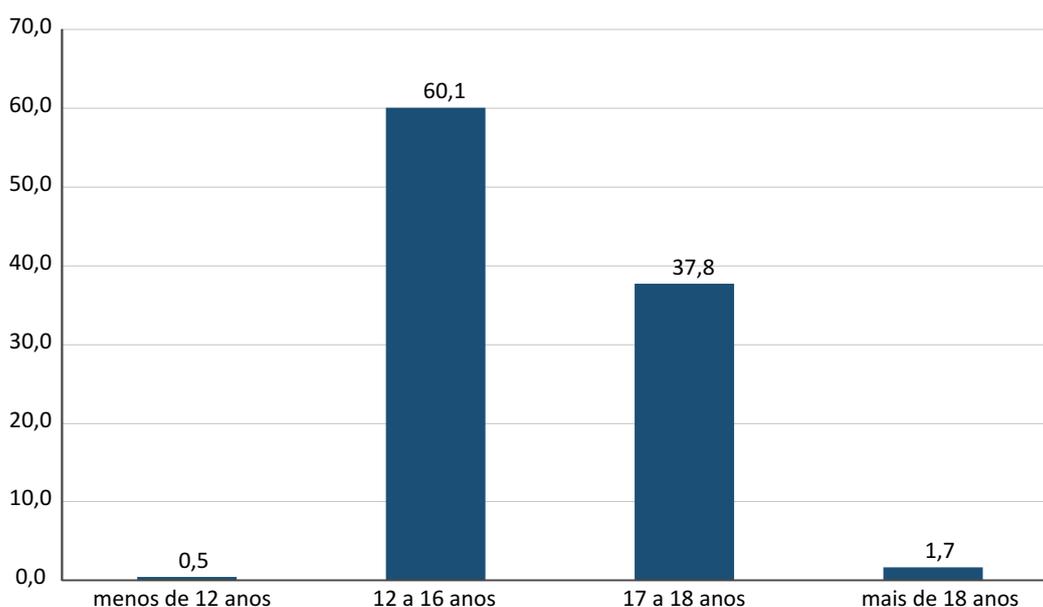
Figura 27 - Uso de drogas - crimes contra a propriedade



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Entre os jovens que cometeram crimes contra a propriedade, 77% deles são usuários de drogas. Número maior do que os adolescentes envolvidos com homicídio.

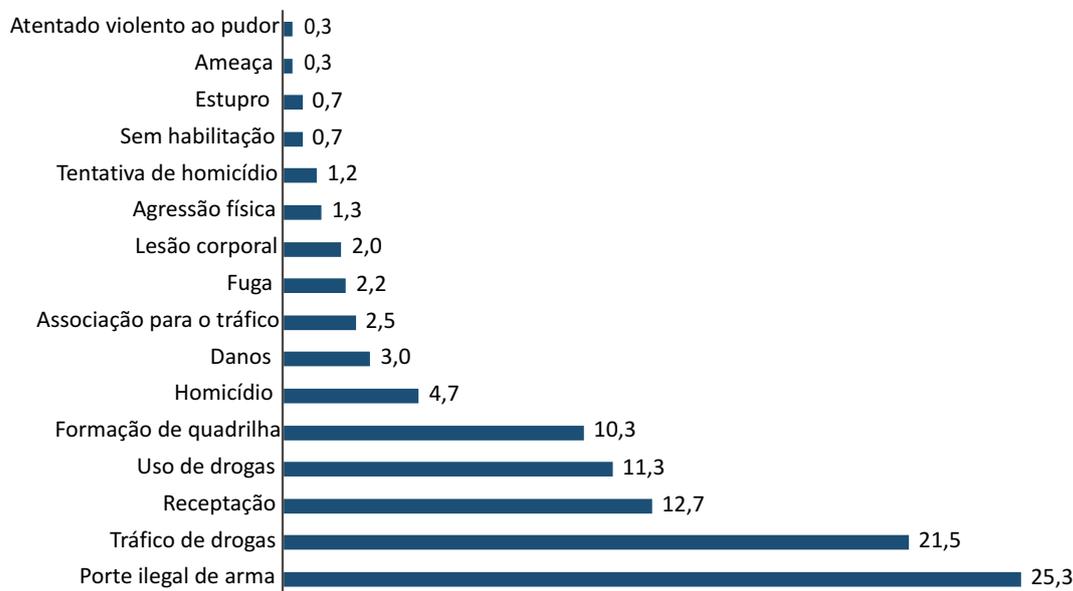
Figura 28 - Idade do autor - crimes contra a propriedade



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Os adolescentes de 12 a 16 anos representam 60% dos autores de crimes contra a propriedade.

Figura 29 - Outros crimes % - crimes contra a propriedade



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Entre aqueles adolescentes que se envolveram com crimes contra a propriedade, 25,3% também praticaram porte ilegal de armas, e 21,5% tráfico de drogas.

A relação entre as drogas e os crimes contra a propriedade pode ser constituída de diversos fatores, entre eles poderíamos apontar como principais:

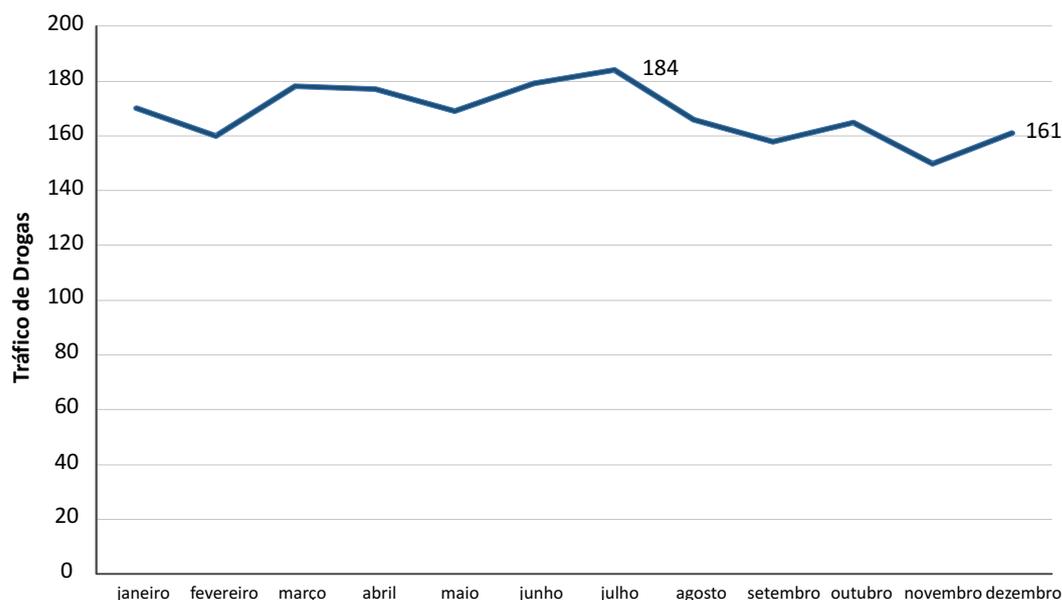
- as drogas de forte poder de dependência e rápido efeito, como o crack, que acaba levando a necessidade imediata de conseguir mais dinheiro para comprar mais droga;
- a sociedade moderna do consumo atrai a atenção dos jovens para diversos produtos e marcas, o mercado das drogas acaba sendo a oportunidade de alguns deles (que não tiveram oportunidades na estrutura de trabalho formal) conquistarem status, dinheiro rápido, e poder de compra. Além disso, o roubo de armas e bens (como carros, celulares) também costuma fazer parte da rotina das organizações criminosas voltadas ao tráfico de drogas.

Dessa forma, ou a droga é um meio para a conquista de bens (mercado), ou os bens são o meio para a aquisição de mais drogas (usuários).

8. PERFIL DO TRÁFICO DE DROGAS

Outro tipo de crime que teve grande destaque nos registros da DEACL foi o tráfico de drogas. A partir de 2008 foi o delito que apresentou o maior número de ocorrências. A análise da seleção desses casos encontra-se a seguir.

Figura 30 - Meses de ocorrência - tráfico de drogas

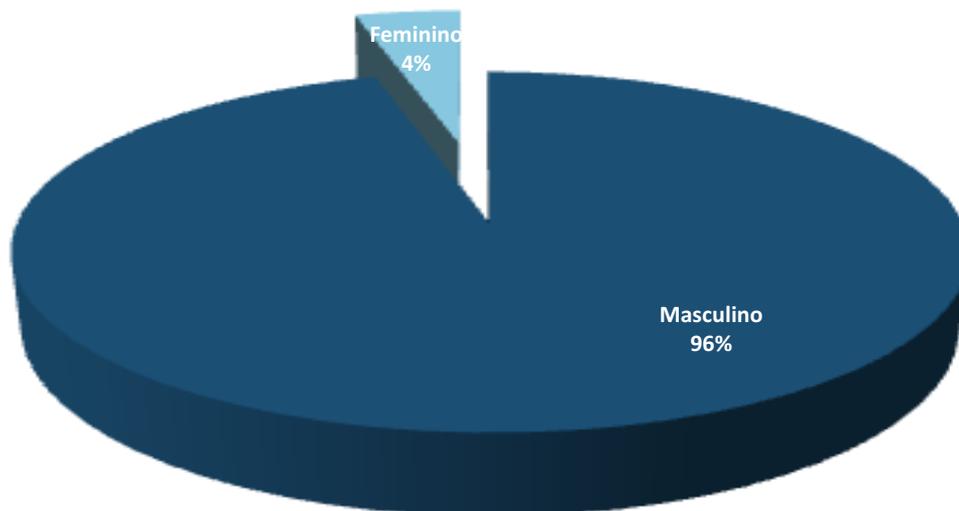


Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Segundo a figura 28, parece não haver meses específicos de maior frequência de ocorrência para tráfico de drogas, nota-se quase uma constante ao longo dos anos

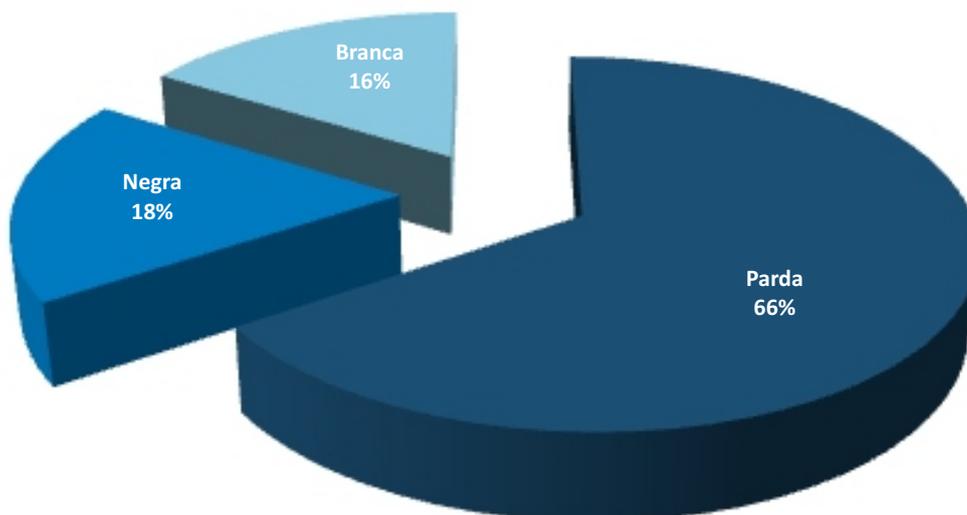
Em relação ao sexo, 96% dos envolvidos com tráfico são homens (figura 29). A cor também apresenta o mesmo tipo de comportamento que os outros crimes, predominância de pardos – sempre acima de 60% (figura 30).

Figura 31 - Sexo



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

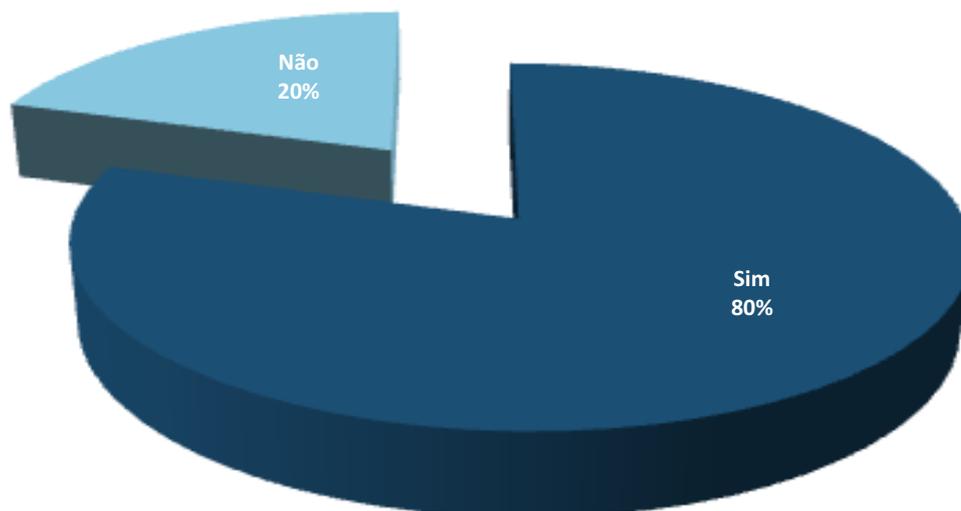
Figura 32 - Cor



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

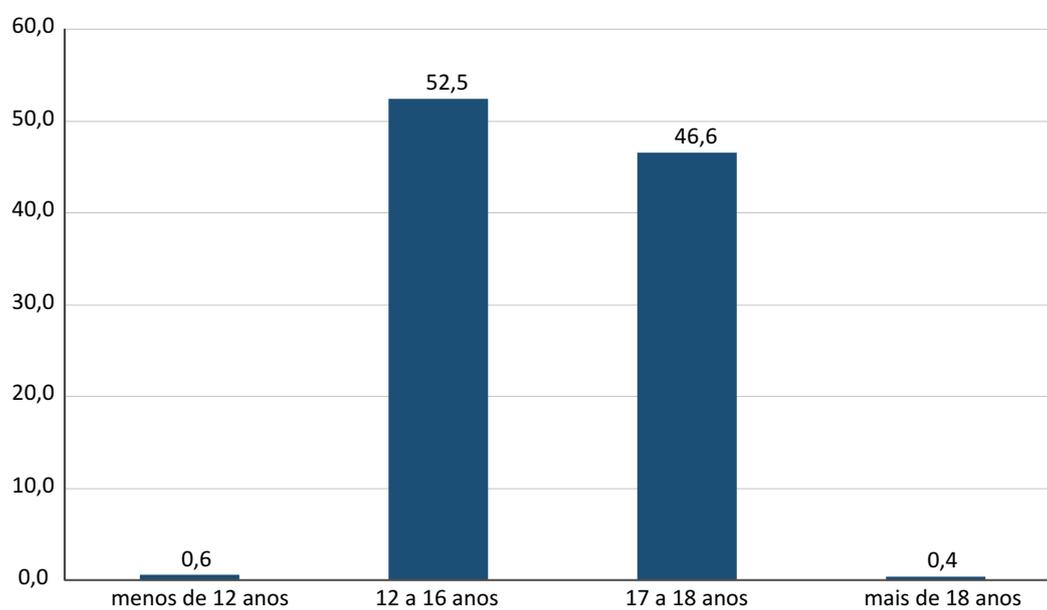
Entre os jovens envolvidos com tráfico, 80% deles também usam drogas. Os adolescentes de até 16 anos representam mais de 53% dos autores das ocorrências de tráfico de drogas.

Figura 33 - Uso de drogas



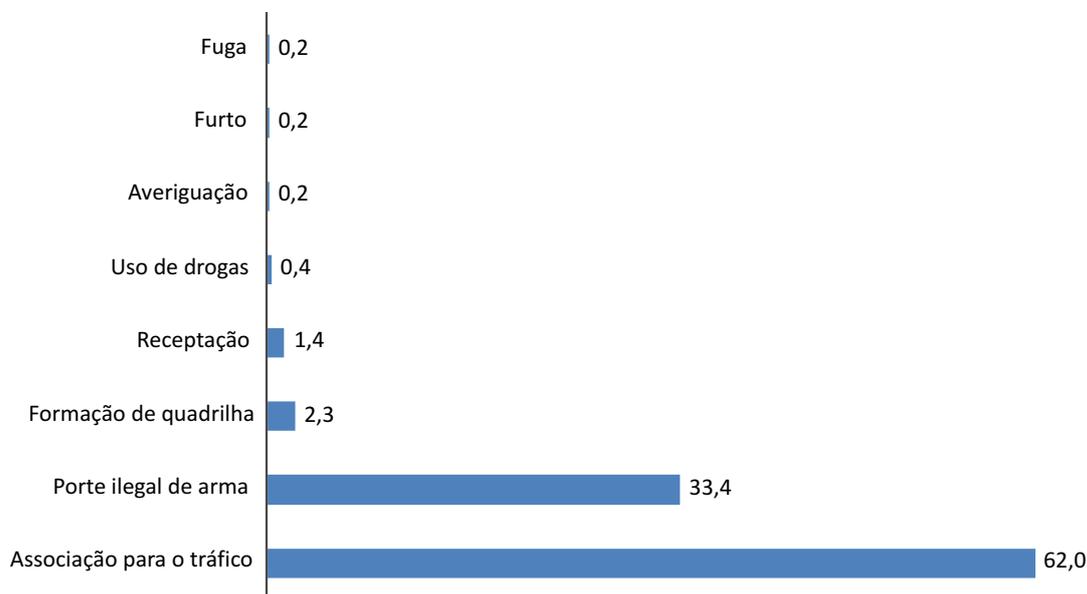
Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Figura 34 - Idade do autor



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Figura 35 - Outros crimes % - tráfico de drogas



Fonte: SESP, DEAC, 1990-2010.
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – IJSN.

Conforme figura 33, a grande maioria dos envolvidos com o crime de tráfico também se envolvem com associação para o tráfico (62%), e porte ilegal de armas (33,4%).

9. RELAÇÃO DE CAUSALIDADE ENTRE TIPOS DE CRIME E PERFIL DOS JOVENS

Para verificar as relações causais entre as variáveis presentes no banco de dados construímos modelos de análise, com o objetivo de verificar quais características dos adolescentes em conflito com a lei explicam melhor o tipo de crime que praticam. Importante evidenciar, que o universo considerado aqui são as ocorrências da DEACL, ou seja, todos os dados analisados tratam de jovens que cometeram delitos e não devem ser comparados com a população de forma geral.

Isto posto, elaboramos dois modelos de regressão logística, utilizando assim, as variáveis (dummy) dependentes que mensuram: crimes contra propriedade; e tráfico de drogas. O modelo para crimes contra pessoa não foi possível devido ao baixo número de casos disponíveis para análise.

Já as variáveis explicativas testadas foram: sexo; idade; uso de drogas; anos de estudo; e ocupação.

De acordo com Babbie (1999), a análise de regressão é um método para determinar a função específica, relacionando duas ou mais variáveis. A regressão logística pode ser descrita como o modelo que busca uma associação das variáveis com aquela que queremos explicar, tendo como referência uma variável dummy, ou seja, a variável resposta sempre é representada pelos valores 0 e 1, que representam a probabilidade de sair de uma referência inicial para um “sucesso” (de 0 a 1). Portanto é um tipo de modelo de análise estatística que busca verificar qual é a relação de causalidade de determinadas variáveis.

Segundo Agresti (2002) a regressão logística é uma técnica estatística que tem como objectivo produzir, a partir de um conjunto de observações, um modelo que permita a predição de valores tomados por uma variável categórica, frequentemente binária, a partir de uma série de variáveis explicativas contínuas e/ou binárias.

Tabela 3 – Descrição variáveis dependentes

Variáveis dependentes	Valor min	Valor máx
Crimes contra propriedade	0 = não	1 = sim
Tráfico de drogas	0 = não	1 = sim

Fonte: DEACL
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais - IJSN

Tabela 4 – Descrição variáveis independentes (explicativas)

Variáveis explicativas	Valor min	Valor máx
V6 (sexo)	1 = masculino	2 = feminino
V24 (idade)	6	37
V14 (uso de drogas)	0 = não	1 = sim
V10 (anos de estudo)	0	11
Ocupação	1 = trabalha	2 = não trabalha

Fonte: DEACL
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais - IJSN

Na tabela a seguir estão presentes as variáveis inseridas no modelo proposto, *representando medidas de fatores individuais*. Ou seja, nessa primeira exploração está sendo avaliado o impacto das características do perfil dos jovens envolvidos com delinquência no ES.

Tabela 5 – Modelo 1 de regressão logística

Variáveis	B	SE.	Wald	DF	Sig	Exp(B)
Crimes contra propriedade						
Sexo (ref=fem)	-0,704	0,248	8,072	1	0,004	0,494
Idade	-0,140	0,027	27,214	1	0,000	0,870
Uso de drogas (ref=sim)	-0,200	0,083	5,821	1	0,016	0,819
Anos de estudo	-0,028	0,020	1,994	1	0,158	0,972
Ocupação (ref=não trabalha)	-0,073	0,124	0,350	1	0,554	0,929

Fonte: DEACL
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais - IJSN

Tabela 6 – Modelo 2 de regressão logística

Variáveis	B	SE.	Wald	DF	Sig	Exp(B)
Tráfico de drogas						
Sexo (ref=fem)	0,190	0,217	0,765	1	0382	1,209
Idade	-0,001	0,026	0,001	1	0,973	0,999
Uso de drogas (ref=sim)	0,508	0,089	32,684	1	0,000	1,663
Anos de estudo	0,057	0,021	7,624	1	0,006	1,058
Ocupação (ref=não trabalha)	0,591	0,138	18,438	1	0,000	1,806

Fonte: DEACL
Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais - IJSN

No primeiro modelo, as variáveis sexo, idade e uso de drogas, apresentaram uma relação de causalidade significativa para explicação dos crimes contra propriedade. Ainda todas as três variáveis se relacionam em sentido negativo, dessa forma:

- entre os adolescentes em conflito com a lei, saindo da categoria 2 (mulher) para 1 (homem) aumenta-se as chances de ocorrer crimes contra propriedade em 50,6%.
- Diminuindo entre os jovens um ano de idade, aumentam as chances em 13% da ocorrência de crimes contra a propriedade.
- Ainda, entre os adolescentes envolvidos com crimes contra a propriedade (presentes nos registros da DEACL), os não usuários de drogas representam 18,1% a mais de participantes nesse tipo de crime comparado aos usuários.

O segundo modelo traz a correlação significativa das variáveis uso de drogas, anos de estudo e ocupação com o crime de tráfico de drogas. A relação de causalidade entre elas ocorre no seguinte sentido:

- os jovens que usam drogas, entre os registrados na DEACL, aumentam em 66,3% as chances de estarem envolvidos com tráfico de drogas. Cabe também advertir sobre a subjetividade da classificação de uso ou tráfico quando ocorrem apreensões de drogas no Brasil, ou seja, parte dessa relação também pode vir da forma como estão sendo realizados os registros.
- os adolescentes com mais anos de estudo também são aqueles que mais tendem a se envolver com o tráfico de drogas, cada ano de estudo aumenta essas chances em 5,8%. Deve ser considerado aqui, que não se trata de análise de anos de estudo de toda a população, e sim, apenas entre os jovens em conflito com a lei. Dessa forma, parte-se de um patamar baixo de escolaridade (média de anos de estudo dos jovens delinquentes), sendo assim, aqueles jovens delinquentes que estudaram um pouco mais que a média possuem maior probabilidade de estarem no tráfico de drogas do que em outros tipos de crimes.
- Quanto a variável ocupação, a forte correlação do tráfico de drogas com o desemprego formal reafirma a condição desse tipo de crime, que se caracteriza justamente por seu comércio informal. Aqueles adolescentes que se envolvem com esse tipo de crime costumam se considerar empregados, mesmo fazendo parte de uma estrutura de empregos não formal e ilegal. Assim, a tabela acima revela que saindo da condição de empregado para desempregado (na estrutura formal) aumenta-se em 80,6% as chances do adolescente em conflito com a lei estar envolvido com o tráfico de drogas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados levantados na Delegacia Especializada de Adolescentes em Conflito com a Lei permitem observar quando e como esse tipo de delito ocorre no estado do Espírito Santo. O contexto em que eles costumam acontecer, a natureza do crime, locais e municípios com maiores registros.

Ainda foi possível traçar o perfil do adolescente envolvido com esse tipo de comportamento, além da análise segundo os tipos de crimes cometidos.

Interessante notar, como existe diferença de acordo com a infração cometida pelo jovem. Uma análise geral, sem levar em consideração a influência dos fatores mencionados acima, corre o risco de cair em simplificações que não consideram a complexidade do fenômeno em análise.

Como ilustração cabe reforçar que, enquanto os homicídios costumam ter picos de ocorrência no fim do ano, são praticados por jovens de idade mais avançada (acima de 17 e 18 anos), e com número menor de usuários de drogas comparado aos outros crimes.

Os crimes contra a propriedade já possuem altas não só no fim do ano, como também no meio do ano, são cometidos por adolescentes entre 12 e 16 anos, e possuem maior número de envolvidos com uso de drogas comparado aqueles que praticaram homicídios. Um bom número de envolvidos com esse tipo de crime também apresentaram participação em crimes de porte ilegal de armas.

Já as ocorrências de tráficos de drogas permanecem em um mesmo patamar durante todo o ano, também possuem jovens envolvidos de menor idade, 12 a 16 anos, e chegam ao maior número de adolescentes usuários de drogas entre todos os tipos de crime. Ainda, aqueles envolvidos com tráfico, em sua maioria, também mostraram envolvimento com associação para o tráfico e porte ilegal de armas.

A análise das ocorrências de infrações entre adolescentes no estado nos permite chegar a conclusão que os crimes relacionados às drogas estão crescendo, quase na mesma proporção que os crimes cometidos contra a propriedade estão caindo.

Relevante também frisar a tendência de estabilização dos crimes contra a pessoa, ao longo dos anos vem sempre na casa dos 7% do total. Já o tráfico de drogas representa mais de 50% de todos os delitos cometidos pelos jovens no Espírito Santo.

As análises dos modelos de regressão, apresentadas no tópico anterior, reforçam ainda mais a especificidade que cada tipo de crime possui, dessa feita, só poderemos compreender as causas e motivações dos jovens que se envolvem com eles tendo consciência que cada ação deve ser estudada dentro de suas particularidades. Como exemplo, foi visto que a variável sexo, o fato de ser homem, possui relação significativa com os crimes contra a propriedade, já para tráfico de drogas não mostrou ter impacto explicativo. Assim como, a ocupação (aqueles que não trabalham) explicam o comportamento de tráfico de drogas, mas não mostrou relação com os crimes contra a propriedade.

Em termos de conclusão sobre o envolvimento dos jovens com a delinquência há que se abrir aqui um parêntese. Embora os dados e análises proporcionados quer pela literatura especializada internacional quer nacional apontem crescente envolvimento de adolescentes no mundo do crime violento, as mesmas fontes não cessam igualmente de apontar a crescente vitimização desses segmentos.

Em essência, na atualidade os jovens são mais freqüentemente vítimas da violência. (...) Uma importante dimensão da violência juvenil tem claramente mudado. Os atos violentos de hoje são mais letais, uma extensa proporção desses atos resulta em grave ofensa ou morte. O fato de que as taxas de homicídio entre adolescentes mais do que dobrou desde 1988 (enquanto a taxa geral permaneceu estável) é impiedosa evidência do crescimento da letalidade. E este dramático aumento da letalidade da violência juvenil é explicado quase inteiramente pelo crescimento do uso de armas nestes desfechos violentos (CSPV, 1994:1-2).

No Brasil, esse fenômeno vem sendo confirmado por vários estudos e análises. Segundo o Suplemento da PNAD 2009 (IBGE) no período de um ano, mais de 2,5 milhões de pessoas declararam-se vítimas de agressão física. Desse universo, 14,2% estão na faixa etária entre 10 e 15 anos e 25,9% entre 16 e 24 anos. Considerando-se o agente agressor, na faixa total de 10 a 24 anos, 45,8% eram pessoas conhecidas e 7,3% parentes.

Portanto, tudo indica que tanto o crescimento da delinquência juvenil – mais propriamente da participação do crime violento nesse movimento – quanto a crescente vitimização de que são alvo jovens não são fenômenos isolados. Possivelmente, são processos sociais mais amplos, até mesmo relacionados aos circuitos contemporâneos de internacionalização dos mercados e de integração de estruturas sociais em escala quase planetária, estejam na origem dos fenômenos e fatos observados. Talvez fosse algo ousado dizer, mas nada impede de aventar a hipótese segundo a qual a própria construção social da adolescência e da juventude esteja sendo submetida à lógica do que vem se convencendo a chamar de processo de globalização, inclusive para o bem ou para o mal sua faceta perversa – o envolvimento com o mundo do crime e com a violência. Tal hipótese, no entanto, não significa ignorar o peso e a influência das particularidades próprias da sociedade brasileira em sua aparentemente infundável capacidade de acompanhar tendências gerais, acentuando-as até o ponto de torná-las dramáticas (Adorno, 1999).

Segundo Zaluar (1990), tendo como parâmetro a realidade carioca, a emergência do crime organizado entre as classes populares tem a ver com o desmantelamento dos mecanismos tradicionais de socialização juvenil e das redes igualmente tradicionais de sociabilidade local, ancoradas no passado através das relações de patronagem entre pobres e ricos e mais recentemente por intermédio de um novo clientelismo político, que tem, no caso carioca, no jogo do bicho e nas escolas de samba seus pontos de inflexão.

O desmantelamento dessas redes tradicionais de sociabilidade foi acompanhado também de um distanciamento nas relações entre pais e filhos, instituinte da redefinição desses papéis sociais e, por

consequente, fonte propulsora de mudanças nas funções de agências socializadoras como a escola, os centros de assistência social e a política, agora investidas de atribuições antes reservadas aos pais.

Nesse processo de transição social, no qual novas agências de socialização ainda não se configuraram, que o crime organizado, em especial o narcotráfico, captura os jovens moradores dos conjuntos habitacionais populares ou das favelas. Os jovens são capturados não como reação a um mundo social de injustiças e de degradação moral, muito menos como alternativa ao estreitamento das oportunidades oferecidas pelo mercado formal de trabalho, mas sim por meio dos atrativos oferecidos pela sociedade de consumo e pelas possibilidades de afirmação de uma identidade masculina associada à honra e à virilidade. Tais modos são o que há de mais concreto de inserção em uma era caracterizada pelo cercamento e cerceamento das opções de escolha pessoal.

Muito do que vimos nos dados da delinquência juvenil do Espírito Santo encaixa nesse modelo exposto por Zaluar, e ainda segundo a autora, o resultado desse processo não é, a instituição de regras de solidariedade entre os pobres e excluídos constituídas em torno do narcotráfico, porém a explosão de individualismo que, para os jovens, se traduz na valorização de “bens como a arma e o fumo, o dinheiro no bolso, as roupas bonitinhas e a disposição para matar” (Zaluar, 1994:102).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY et al. *Juventude, Violência e Vulnerabilidade na América Latina: Políticas e Desafios*. Brasília: UNESCO, 2002.

ABRAMOVAY, Miriam. *Escola e Violência*. Brasília: UNESCO, UBC, 2003.

ADORNO, S., Bordini, E. B. T., & Lima, R. S. (1999). *O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana*. São Paulo em Perspectiva, 13(4), 62-74.

ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Edinilsa Ramos de. *Criando Caim e Abel: pensando a prevenção da infração juvenil*. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 1999. Disponível em <http://www.scielo.br>

BRASIL. Ministério da Justiça. *A situação dos adolescentes em conflito com a lei*. Brasília, SEH/DCA, 2000.

_____. Casa Civil. *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990*. Brasília, 1990.

_____. Casa Civil. *Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995*. Brasília, 1995.

COHEN, Lawrence e FELSON, Marcus. *Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Approach*. American Sociological Review, 44, 1979.

GOMES DA COSTA, Antonio Carlos. Projeto Político Pedagógico: Atualização e Estratégias de Operacionalização. In: Relatório do XXXIX Encontro Nacional do Fonacriad – Bahia/Brasil. Salvador: 2008.

GUADALUPE, Thiago de Carvalho. *Delinquência juvenil: o que explica esse comportamento nas escolas?* Texto para Discussão n.32, IJSN, Vitória, ES, 2011.

GUERESI, Simone; SILVA, Enid Rocha Andrdade. *Adolescente em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Brasília, agosto de 2003.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa nacional por amostra de domicílios – PNAD: características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil - 2009. Rio de Janeiro - RJ: IBGE, 2010.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE– Ilanud / Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Mapeamento Nacional das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto. Brasília, UNICEF/ILANUD, 2007.

MARTINS, Mayra Costa; PILLON, Sandra Cristina. *A Relação entre a iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei*. Caderno de Saúde Pública. Vol. 24, nº 5. Rio de Janeiro, 2008.

NEWBURN, T. *Youth, crime and justice*. In: MAGUIRE, M.; MORGAN, R. e REINER, R. (eds.). *The Oxford handbook of criminology*. 2a ed. Oxford, Clarenton Press, 1998.

REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. São Paulo, IBCrim, ano 6, n.23, setembro 1998, p.189-204.

SITUAÇÃO MUNDIAL DA INFÂNCIA 2011. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Relatório: adolescência – fase de oportunidades. Fevereiro de 2011.

TAPPARELLI, Gino. ALMEIDA, Andrija. *Perfil dos Adolescentes em conflito com a lei representados pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude em Salvador (2000-2003)*. Salvador, 2003.

SCHOEMAKER, D.J. *Theories of Delinquency. An Examination of Explanations of Delinquent Behavior*. Oxford University Press, New York, 1996.

SILVA, Marília Márcia Cunha da. *A produção da delinquência juvenil: Uma análise sociológica da aplicação das medidas sócio-educativas a adolescentes em conflito com a lei no município de Nova Iguaçu*. RJ. Revista Sociologia Jurídica. Niterói, s/d.

SOUZA E SILVA, Jailson de. *Até quando?* Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil>. Acesso em: 10 de agosto, 2011.

VOLPI, Mário (org.). *O adolescente e o ato infracional*. 4 ed. São Paulo. Cortez, 2002.

_____. *Sem liberdade, sem direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei*. São Paulo. Cortez, 2001.

ZALUAR, A. *Teleguiados e chefe: juventude e crime*. Religião e Sociedade. São Paulo, Centro de Estudos da Religião, v.15, n.1, 1990, p.54-67.

_____. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro, Revan e UFRJ, 1994. ADORNO, S. et al. “O adolescente e a criminalidade urbana em São Paulo”.

MÉNDEZ, Emilio García; BELOFF, Mary (compiladores). *Infancia, ley y democracia en América Latina. Análisis crítico del panorama legislativo en el marco de la Convención Internacional sobre los derechos del niño (1990-1999)*, t. I. 2. ed. aum., cor. y act. Santa Fe de Bogotá: Temis, 1999.



www.ijsn.es.gov.br

SECRETARIA DE ECONOMIA
E PLANEJAMENTO



GOVERNO DO
**ESPIRITO
SANTO**

CRESCER É COM A GENTE
www.es.gov.br